

TERMO DE AUTUAÇÃO

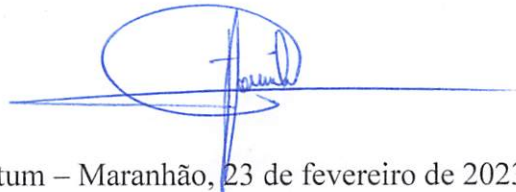
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 875.200,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)



Tuntum – Maranhão, 23 de fevereiro de 2023.

DANILO VIANA PESSOA

Pregoeiro Titular

Portaria n.º 001/2023

Recebido
24/02/23



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM

MAIS QUE TRABALHAR,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.
Responsável pela Demanda: Ana Paula Lima Soares de Sá Portaria nº 25/2021
E-mail: secassistenciasocial@tuntum.ma.gov.br Telefone: (99) 99148-4385
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de cestas básicas e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A presente solicitação se justifica pela necessidade que o município tem de auxiliar famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social e econômica; e a aquisição de cestas básicas e peixes constitui-se uma importante estratégia para assegurar as famílias atendidas por esta secretaria, oferecendo a alimentação necessária para aqueles que mais precisam.
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES Planilha quantitativa estimada em anexo.
Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

Ana Paula L. S. Sá



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM

MAIS QUE TRABALHAR,
CUIDAR DA NOSSA CRIANÇA E ADOLESCENTE!



Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente e Ana Paula Lima Soares de Sá.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 10 de fevereiro de 2023.

* *Ana Paula Lima S. Sá*

Ana Paula Lima Soares de Sá

Portaria nº 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-
000 • Tuntum - Maranhão



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – CESTAS BÁSICAS E PEIXES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CESTAS BÁSICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	CESTA BÁSICA PRONTA, EMBALADA COM MATERIAL TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 50X80CM, IDENTIFICADO COM LOGOMARCA AUTOADESIVA DO MUNICÍPIO.	UND	5.000
COMPOSIÇÃO DA CESTA			
01	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	02
02	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	01
03	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	01
04	SAL REFINADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	01
05	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1, 900ML, VAL. MÍNIMA 12 MESES	LT	01
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	01
07	FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	01
08	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	01
09	CAFÉ EM PÓ, 250 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	01
10	BISCOITO SALGADO, TIPO 3 EM 1, 400 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	01
11	SARDINHA, COM ÓLEO, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	01
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	01
13	EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL MEDINDO 50X80CM	UND	01
14	LOGOMARCA AUTOADESIVA MEDINDO NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO	UND	01
PEIXES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG	KG	20.000

Ana Paula Lima Soares de Sá
Portaria nº 25/2021

PORTARIA Nº 25/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA PAULA LIMA SOARES SÁ, inscrita no CPF: 918.601.723-34 para o Cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum





Departamento: Setor de Compras e Contratos

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E PEIXES 2023 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisa realizada entre 13/02/2023 17:09:14 e 14/02/2023 14:32:13

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 8º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ARROZ, TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	10.000	R\$ 5,58 (un)	-	R\$ 5,58	R\$ 55.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA	56722	03/02/2023	R\$ 6,36
2	PM DE NOVA ARAÇÁ	52800-1-2023-PRE	26/01/2023	R\$ 5,15
3	MUNICÍPIO LINDOLFO COLLOR	0063/2023	13/01/2023	R\$ 5,07
4	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IORQUE/MA	41552	11/05/2022	R\$ 5,75

Valor Unitário **Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,45** Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,58

Item 2: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 18	5.000	R\$ 5,23 (un)	-	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO CEARA	2142-Compra direta	05/12/2022	R\$ 5,90
2	PM DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	80800-25-2022-PRP	14/10/2022	R\$ 5,70
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	44559	30/06/2022	R\$ 4,97
4	MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	43844	23/06/2022	R\$ 4,36

Valor Unitário **Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,34** Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,23

Item 3: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 10	5.000	R\$ 10,46 (un)	-	R\$ 10,46	R\$ 52.300,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	15027_0502022	25/11/2022	R\$ 11,47
2	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	13155_0532022	14/09/2022	R\$ 11,39
3	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA	43123	09/06/2022	R\$ 10,57
4	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA	36195	14/02/2022	R\$ 8,40

Valor Unitário **Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,98** Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,46

Item 4: SAL REFINADO, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 10	5.000	R\$ 2,00 (un)	-	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA	00C00623	07/02/2023	R\$ 2,18
2	MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG	56205	30/01/2023	R\$ 2,21
3	PM DE PICADA CAFÉ	78800-1-2023-PRP	25/01/2023	R\$ 2,00
4	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	13147_0522022	14/09/2022	R\$ 1,51

Valor Unitário **Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,09** Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Item 5: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	5.000	R\$ 12,30 (un)	-	R\$ 12,30	R\$ 61.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA	56722	03/02/2023	R\$ 11,66
2	Câmara Municipal de Pindópolis Secretaria Municipal da Câmara	62023	02/02/2023	R\$ 12,25
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	510337-5-029-2022	08/08/2022	R\$ 12,46
4	MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA	43207	14/06/2022	R\$ 12,84

Valor Unitário **Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,36** Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,30

Item 6: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	5.000	R\$ 5,65 (un)	-	R\$ 5,65	R\$ 28.250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------

Handwritten signature



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	5.000	R\$ 8,80 (un)	-	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SAGRADA FAMÍLIA	79800-2-2023-PRP	06/02/2023	R\$ 8,64
2	PM DE CASEIROS	65800-3-2023-PRP	30/01/2023	R\$ 9,00
3	PM DE SÃO DOMINGOS DO SUL	70900-1-2023-PRP	26/01/2023	R\$ 8,75
4	PM DE SANTA CECÍLIA DO SUL	88043-1-2023-CNV	23/01/2023	R\$ 8,79

Valor Unitário: R\$ 5,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,65

Item 7: FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	5.000	R\$ 9,60 (un)	-	R\$ 9,60	R\$ 48.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA	0000623	07/02/2023	R\$ 11,55
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	0000823	06/02/2023	R\$ 10,13
3	FUMTUR - FUNDO MUN.DO TURISMO DE RIO QUENTE	00005422	22/09/2022	R\$ 9,62
4	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT	212022	20/09/2022	R\$ 7,10

Valor Unitário: R\$ 9,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,60

Item 8: FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	5.000	R\$ 3,60 (un)	-	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	13155_0532022	14/09/2022	R\$ 3,05
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	44559	30/05/2022	R\$ 3,68
3	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA	43123	09/06/2022	R\$ 2,62
4	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IORQUE/MA	41552	11/05/2022	R\$ 5,04

Valor Unitário: R\$ 3,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,60

Item 9: CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	5.000	R\$ 9,27 (un)	-	R\$ 9,27	R\$ 46.350,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA	00019522	26/05/2022	R\$ 8,85
2	MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE	42287	24/05/2022	R\$ 8,17
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	00019522	24/05/2022	R\$ 8,85
4	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO	36379	17/02/2022	R\$ 11,20

Valor Unitário: R\$ 9,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,27

Handwritten signature

Item 10: BISCOITO SALGADO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	5.000	R\$ 8,80 (un)	-	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SAGRADA FAMÍLIA	79800-2-2023-PRP	06/02/2023	R\$ 8,64
2	PM DE CASEIROS	65800-3-2023-PRP	30/01/2023	R\$ 9,00
3	PM DE SÃO DOMINGOS DO SUL	70900-1-2023-PRP	26/01/2023	R\$ 8,75
4	PM DE SANTA CECÍLIA DO SUL	88043-1-2023-CNV	23/01/2023	R\$ 8,79

Valor Unitário: R\$ 8,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,80

Item 11: SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	5.000	R\$ 8,55 (un)	-	R\$ 8,55	R\$ 42.750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CAPIVARI DO SUL	83300-1-2023-PRP	20/01/2023	R\$ 8,24
2	PM DE CAPIVARI DO SUL	83300-1-2023-PRP	20/01/2023	R\$ 8,24
3	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	15410_1842022	12/12/2022	R\$ 8,90
4	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	13155_0532022	14/09/2022	R\$ 8,92

Valor Unitário: R\$ 8,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,52 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,55

Item 12: LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	5.000	R\$ 11,98 (un)	-	R\$ 11,98	R\$ 59.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA	57261	03/02/2023	R\$ 13,00
2	Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	15027_0502022	25/11/2022	R\$ 11,47
3	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	13155_0532022	14/09/2022	R\$ 13,50
4	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IORQUE/MA	41552	11/05/2022	R\$ 9,95

Valor Unitário: R\$ 11,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,98



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	5.000	R\$ 1,05 (un)	-	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE ALEGRIA	64600-3-2023 PRE	06/02/2023	R\$ 0,93
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	00016022	22/07/2022	R\$ 0,89
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	00016022	22/07/2022	R\$ 0,89
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de São Sepé/RS	19472022	30/06/2022	R\$ 1,50

Valor Unitário: R\$ 1,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,05

Item 14: LOGOMARCA AUTOADESIVA MEDINDO NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 14	5.000	R\$ 0,38 (un)	-	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:2382022 UASG:980921	06/12/2022	R\$ 0,36
2	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACTO ES	NºPregão:222022 UASG:462939	29/08/2022	R\$ 0,79

Valor Unitário: R\$ 0,55

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SESI DR	1313-Compra dreia	10/01/2023	R\$ 0,23
2	Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	14930_1062022	01/12/2022	R\$ 0,20

Valor Unitário: R\$ 0,21

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,38

Item 15: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	15.000	R\$ 18,72 (un)	-	R\$ 18,72	R\$ 280.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS CAMPUS EIRUNEPE IFAM	Dispensa de Licitação Nº 6/2022 UASG: 155527	01/12/2022	R\$ 18,00
2	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ	Dispensa de Licitação Nº 28/2022 UASG: 194049	01/11/2022	R\$ 19,98

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Ac1q3r3QpAn5qQPSZkND03zaK1VQCFXjpmRGSJhgHUsnPm@WA%3dF3d
 http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAn5qQPSZkND03zaK1VQCFXjpmRGSJhgHUsnPm@WA%3dF3d253d

3	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE CADAL/RO	Dispensa de Licitação Nº 28/2022 UASG: 194003	01/11/2022	R\$ 19,98
Valor Unitário				R\$ 19,32
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI/SE	38258	21/03/2022	R\$ 16,91
Valor Unitário				R\$ 16,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,72

Valor Global: R\$ 780.950,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARROZ, TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES.

Preço Estimado: R\$ 5,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,58

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Quilogramas	ARROZ, TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	Observação Item 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,36
 Inc: II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA Data: 03/02/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que compõem o cardápio da Merenda Escolar para atender aos alunos matriculados na Educação Básica e educação de jovens e adultos (EJA) do Município de São José do Jacuípe, Bahia. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO- Embalagem contendo 1 kg - ARROZ PARBOILIZADO- Embalagem contendo 1 kg, coloração branca, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. SRP: SIM

Identificação: 56722 Lote/Item: 1/6 At: Link Alta Fonte: licitanel.com.br Quantidade: 3.000 Unidade: KG UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.469.676/0001-45	ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA	R\$ 6,36
* VENCEDOR *		
Marca: FAZENDA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: FAZENDA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Capim Grosso	Endereço: R. B. 53A
		Telefone: (74) 3651-2775
		Email: orionolucoesempresariae@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,15
 Inc: II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Ac1q3r3QpAn5qQPSZkND03zaK1VQCFXjpmRGSJhgHUsnPm@WA%3dF3d
 http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAn5qQPSZkND03zaK1VQCFXjpmRGSJhgHUsnPm@WA%3dF3d253d





Órgão: PM DE NOVA ARAÇÁ
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 Descrição: ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG. - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG

Data: 26/01/2023 00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 52800-1-2023-PRÉ
 Lote/Item: 1/13
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://portal.lice.rs.gov.br/aplic/prod/Pp=50500.3.NC...>
 Quantidade: 3.000
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.408.092/0001-55	MERCADO ALAE LTDA * VENCEDOR *	R\$ 5,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Nova Bassano Endereço: AV BRASIL, 287 Telefone: (54) 3273-2035 Email: eliocortab@elicocontabil.net.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,07
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO LINDOLFO COLLOR
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
 Descrição: Arroz parboilizado - pacote de 01 kg. - Arroz parboilizado, TIPO 1, Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: pacote de 01 kg.
 Data: 13/01/2023 10:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
 SRP: NÃO
 Identificação: 0003/2023
 Lote/Item: 7/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 17/01/2023 17:35
 Fonte: www.banvisul.com.br
 Quantidade: 150
 Unidade: PACOTE
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
47.537.297/0001-92	CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 5,00
Marca: ROSCATO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Não informado Descrição: Endereço: 14.613.139/0001-15 COMERCIO E TRANSPORTE METRE LTDA R\$ 5,07 Marca: TIO ARTHUR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Não informado Descrição: Estado: RS Cidade: Ivoti Endereço: R PEDRO ALVARES CABRAL, 45 Telefone: (51) 3563-2109/ (51) 3563-3330 28.496.927/0001-83 FAC DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 5,72 Marca: EXTRA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PCT Descrição:		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R WALTER PORTO FILHO, 225 Telefone: (51) 9900-1469/ (51) 9593-1470		Email: adm@facdistribuidora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,75
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IORQUE/MA
 Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Nova Iorque - MA
 Descrição: ARROZ - Características: Parboilizado tipo 1. Características: longo - ARROZ - Características: Parboilizado tipo 1. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1Kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses
 Data: 11/05/2022 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 41652
 Lote/Item: 17/17
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 1.000
 Unidade: KG
 UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.269.675/0001-03	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 5,75
Marca: BRILHANTE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1KG Descrição: Descrição não informada Estado: MA Cidade: Paraitano Endereço: AV AVENIDA 1 MAIO, 480 Telefone: (98) 8854-6604 Email: contabil550@gmail.com		

Item 2: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. MINIMA 12 MESES			
Preço Estimado: R\$ 5,23 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,23	Medida dos Preços Obtidos: R\$ 5,23
Quantidade	Descrição	Observação	
5.000 Quilogramas	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	Observação Item 2	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,90
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO CEARÁ
 Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ E AÇÚCAR
 Descrição: M0100828-AÇÚCAR CRISTAL BRANCO DE 1A - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO DE 1 QUALIDADE COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS EMBALAGEM 1KG NÍVEL: 01-APROVADOR: nbsousa|SITUAÇÃO: 03-Aprovado|DATA LIB: 30/11/2022|GRUPO: 062213.NÍVEL: 02-APROVADOR: jaramalho|SITUAÇÃO: 03-Aprovado|DATA LIB: 30/11/2022|GRUPO: 062213, Categoria: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 Data: 05/12/2022 11:59
 Modalidade: Compra direta
 SRP: NÃO
 Identificação: 2142-Compra direta
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: portaldecompras.fiec.org.br/Default.aspx
 Quantidade: 690
 Unidade: QUILOGRAMA
 UF: CE



Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código de Verificação: Ac1q3r3QpAnhQGPSZND03aX1VPCFXJpmjRQ5J4qHUB#Pm0WA%353d
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAnhQGPSZND03aX1VPCFXJpmjRQ5J4qHUB#Pm0WA%253d%253d>



Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código de Verificação: Ac1q3r3QpAnhQGPSZND03aX1VPCFXJpmjRQ5J4qHUB#Pm0WA%353d
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAnhQGPSZND03aX1VPCFXJpmjRQ5J4qHUB#Pm0WA%253d%253d>





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.607.841/0001-39	UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA * VENCEDOR *	R\$ 3,85

Marca: AÇUCAR CRISTAL KARAJÁ 1KG
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R PEDRO CAMELO (JANGURUSSU), 575 Telefone: (85) 3048-1571 Email: adm@toklimpce.com.br

15.099.833/0001-29	L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,85
--------------------	---	----------

Marca: União
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cristal
Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Aquiraz Endereço: ROD BR 116, S/N Telefone: (85) 4012-2954 Email: diego@grupolaredo.com.br

34.293.772/0001-80	THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	R\$ 5,90
--------------------	-------------------------------------	----------

Marca: payou
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: açúcar
Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV MARIA GOMES DE SA, 2189 Telefone: (85) 3298-1971 Email: thaisclopes@yahoo.com.br

24.059.667/0001-28	GG AVIAMENTOS EIRELI	R\$ 6,50
--------------------	----------------------	----------

Marca: REI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1 QUALIDADE COM TODAS AS
Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R ALBERTO MAGNO, 119 Telefone: (85) 3226-4803 Email: contato@saojoseaviamentos.com.br

06.275.541/0001-09	SUPREMO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 6,90
--------------------	-------------------------------------	----------

Marca: FORPAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AÇUCAR
Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R JOSE LUCAS, 956 Telefone: (85) 9950-9656 Email: supremocomercial21@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2. Mediana das Propostas Finais R\$ 5,70
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES Data: 14/10/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO LETIVO DE 2022. Modalidade: Pregão Presencial SRP: NÃO

Descrição: AÇUCAR CRISTAL, PACOTES DE 1KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE, - AÇUCAR CRISTAL, PACOTES DE 1KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE, Identificação: 80800-25-2022-PRP Lote/Item: 1/5 Ata: N/A Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/PPs=50500:3::NO... Quantidade: 100 Unidade: KG UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
93.203.115/0001-64	COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS GUIMARAES LTDA * VENCEDOR *	R\$ 5,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (P: 191.8.22.2)
Código Validação: Actq3r3QpAn5qP5ZxND03caX1vPGFXJpmRQSJ4qH48fPm0WA93dfK3d
http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=Actq3r3QpAn5qP5ZxND03caX1vPGFXJpmRQSJ4qH48fPm0WA93dfK3d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: RS Cidade: São José dos Ausentes Endereço: AV ISMENIA BATISTA RIBEIRO VELHO, 442 Telefone: (54) 3234-1029		

Preço (Outros Entes Públicos) 3. Mediana das Propostas Finais R\$ 4,97
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE Data: 30/06/2022 09:01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS OFERTADO ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: SIM Identificação: 44559 Lote/Item: 5/1 Ata: Link Ata Fonte: licitnet.com.br Quantidade: 1.500 Unidade: KG UF: SE

Descrição: AÇUCAR CRISTAL - AÇUCAR CRISTAL EMB DE 1KG. AÇUCAR CRISTAL: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, NA COR BRANCA, SACAROSE DA CANA DE AÇUCAR. PADRÕES DE QUALIDADE: DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ANÁLISE DA ROTULAGEM. DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS PRECONIZADA PELA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 4,95

Marca: DO POVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA RIACHÃO, 228 Telefone: (79) 3211-5287 / (79) 3211-5879 / (79) 3211-5879 Email: distribuidora@hotmail.com

02.403.172/0001-31	REAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 4,99
--------------------	--	----------

Marca: NOTA 10
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GEN. ALIMENTÍCIOS
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD, 1244 Telefone: (79) 3214-5088 Email: valter_pesena@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4. Mediana das Propostas Finais R\$ 4,36
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Data: 23/06/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Lago da Pedra-MA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: SIM Identificação: 43844 Lote/Item: 3/3 Ata: Link Ata Fonte: licitnet.com.br Quantidade: 1.264 Unidade: KG UF: MA

Descrição: AÇUCAR GRANULADO TIPO CRISTAL 1KG - AÇUCAR GRANULADO TIPO CRISTAL 1KG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.020.792/0001-61	JHONRILEY PEREIRA SILVA LTDA * VENCEDOR *	R\$ 2,50

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (P: 191.8.22.2)
Código Validação: Actq3r3QpAn5qP5ZxND03caX1vPGFXJpmRQSJ4qH48fPm0WA93dfK3d
http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=Actq3r3QpAn5qP5ZxND03caX1vPGFXJpmRQSJ4qH48fPm0WA93dfK3d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.293.574/0001-81	<p>Marca: BRANCA DE NEVE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRANCA DE NEVE Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: Lago da Pedra Endereço: R SENADOR VITORINO FREIRE, 247 Telefone: (99) 8219-7799 Email: xatare@ig.com.br</p>	R\$ 2,95
16.673.925/0001-33	<p>Marca: ITAJÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KG Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 236 Telefone: (99) 3321-5634 Email: ivritodamota@hotmail.com</p>	R\$ 4,00
21.903.173/0001-90	<p>Marca: branco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: branco Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: R EPITACIO CAFETEIRA, 01 Telefone: (98) 8144-6571</p>	R\$ 4,01
28.754.772/0001-38	<p>Marca: ITAJÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KG Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: Pinheiro Endereço: RUA TIRACENTES, 326 Telefone: (98) 3381-3168</p>	R\$ 4,26
11.068.908/0001-53	<p>Marca: oihodagua Fabricante: Fabricante não informado Modelo: oihodagua Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 1500 Telefone: (99) 9148-6179 / (99) 8173-3464 Email: thampeldai@gmail.com</p>	R\$ 4,46
42.034.494/0001-75	<p>Marca: ITAJÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AÇUCAR GRANULADO TIPO CRISTAL 1KG Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: Pedreiras Endereço: RUA 05, 01 Telefone: (99) 8161-4057 Email: marsantosferreireirel@gmail.com</p>	R\$ 4,46
28.534.050/0001-85	<p>Marca: BLANCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ACHOCLATADO EM PÓ C/ VITAMINA E 200G Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: Lima Campos Endereço: POA DO BOM JESUS, 22 Telefone: (99) 8109-7870 Email: ladia.jamily@hotmail.com</p>	R\$ 4,47
20.628.085/0001-64	<p>Marca: NATURAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NATURAL Descrição: Descrição não informada</p>	R\$ 4,48

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.614.584/0001-44	<p>Marca: Ennebrê Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Alimentação Humana Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 300 Telefone: (98) 3303-9925 Email: administracao@grupomarghess.com.br</p>	R\$ 4,48
33.614.584/0001-44	<p>Marca: NATURAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NATURAL Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16 Telefone: (98) 3246-7962 / (98) 8823-8901 Email: ailtonperera@gmail.com</p>	R\$ 4,48

Item 3: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. MINIMA 12 MESES
Preço Estimado: R\$ 10,46 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,46 Média dos Preços Obidos: R\$ 10,46

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Quilogramas	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,47

Ino: 11 At. 5ª de IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA Data: 25/11/2022 15:30
 Objeto: Registro de Preço para Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 16027_0502022
 Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO Lote/Item: 13/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 25.000
 Unidade: KG
 UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.280.439/0001-00	<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: AV DOUTOR AQUILES WALL FERRAZ, 5124 Telefone: (86) 3226-4849 Email: aupecon.contratos@outlook.com</p>	R\$ 11,47
25.737.867/0001-18	<p>Marca: TIA DORA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TIA DORA Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: AV ARGENTINA, 7 Telefone: (98) 3304-7675 / (98) 8312-8624 Email: comercio.premier@gmail.com</p>	R\$ 11,47

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,38

Ino: 11 At. 5ª de IN 65 de 07 de Julho de 2021

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Ac1q3r3Qp4N5qQP5Z2ND03zaX1VQF4X1pmjRQ5J4qHUBrPm0WA%3dF13d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3Qp4N5qQP5Z2ND03zaX1VQF4X1pmjRQ5J4qHUBrPm0WA%3dF13d>





Órgão: Município de Santa Quiteria do Maranhão - MA
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura de Santa Quiteria do Maranhão/MA.
Descrição: FEIJÃO TIPO CARIOCA 01 KG - FEIJÃO TIPO CARIOCA 01 KG

Data: 14/09/2022 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13155_0532022
Lote/Item: 33/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 3.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.120.004/0001-71	AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 11,38
Marca: SANREI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANREI Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Brejo Endereço: ROD BR 230, 67	Telefone: (98) 3333-3333 Email: contabilidadeavanti@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,57
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Bento-MA
Descrição: FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, constituído de grãos inteiros - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material ferroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.

Data: 09/06/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43123
Lote/Item: 33/33
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <licita.net.com.br>
Quantidade: 200
Unidade: kg
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.412.763/0001-04	VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 10,50
Marca: TIO JORGE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TIO JORGE Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luiz Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 393	Telefone: (98) 9200-9605 / (98) 8866-2185 Email: valeempreendimentos@gmail.com
21.952.819/0001-29	HIPER MORIA EIRELI	R\$ 10,54
Marca: KICALDO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KICALDO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Pinheiro Endereço: R ANDRE LOPES DE SOUSA, 147	Telefone: (98) 9108-4194

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,40
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA
Data: 14/02/2022 08:00

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.
Descrição: 13 KG 9.271 Feijão Carioca - 13 KG 9.271 Feijão Carioca, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6 g de lipídios, 60,8 g de carboidrato - embalagem de 1kg. R\$ 8,43

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 36195
Lote/Item: 13/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <licita.net.com.br>
Quantidade: 9.271
Unidade: und
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.952.819/0001-29	HIPER MORIA EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 5,95
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Pinheiro Endereço: R ANDRE LOPES DE SOUSA, 147	Telefone: (98) 9108-4194
31.319.490/0001-17	J. D. F. SILVA	R\$ 7,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Viana Endereço: RUA RIO BRANCO, 19	Telefone: (98) 8732-0814 Email: ssservicoscomercio931@gmail.com
39.956.570/0001-00	COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA	R\$ 8,40
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Viana Endereço: ROD MA 014, 29	Telefone: (98) 8561-0691 Email: nikson_cutyrm@hotmail.com
10.513.552/0001-57	L. H. C. SOARES LTDA	R\$ 8,40
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Caxias Endereço: R MARECHAL COSTA E SILVA, 736	Telefone: (99) 8118-5248 Email: lcalimenta.ca@gmail.com
22.601.664/0001-49	J. ALVES DIAS	R\$ 8,43
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Santa Helena Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1295	Telefone: (98) 8213-3068 Email: luiz_alvades@hotmail.com

Item 4: SAL REFINADO, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES			
Preço Estimado: R\$ 2,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00
Quantidade	Descrição	Observação	
5.000 Quilogramas	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	Observação Item 4	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,18
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

[Handwritten signature]



Handwritten signature

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR 2023
 Descrição: SAL REFINADO 1KG - SAL REFINADO 1KG

Data: 07/02/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: NÃO
 Identificação: 00006623
 Lote/Item: 1/67
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: 45.173.134.192:8079/transparencia

Quantidade: 400
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.785.984/0001-28	JOSIE CRISTINA MELERO FERREIRA 22639599801	R\$ 2,18
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Magda Endereço: R. CESARIO ALVES VIEIRA, 1290	Telefone: (17) 9604-3477 Email: escmassuia@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,21
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR
 Descrição: Sal refinado iodado Sal refinado iodado - Sal refinado iodado Sal refinado iodado, para cozinha, acondicionado em embalagem resistente de polietileno contendo 1kg, com identificação na embalagem (foto) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12(dozes) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1kg

Data: 30/01/2023 09:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 56205
 Lote/Item: 43/43
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitane1.com.br
 Quantidade: 1200
 Unidade: UNI
 UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.653.513/0001-00	NUTRILAR EXPRESS LTDA	R\$ 1,49
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Itabira Endereço: R. BEGONIAS, 175	Nome de Contato: Ronaldo Telefone: (31) 97168-9650 Email: nutrilarcasadacestbasica@gmail.com

39.315.391/0001-79 LORENA COSMÉTICOS LTDA R\$ 1,50
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

47.708.803/0001-59 VITALIA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 1,93
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

06.049.251/0001-47 SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA R\$ 2,49

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Valor
66.475.052/0001-47 AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
Estado: MG	Cidade: Contagem Endereço: AV DAS AMERICAS, 550 Nome de Contato: Marilda R. de Souza Neto Telefone: (31) 3503-7490 Email: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br
12.388.728/0001-11 MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 2,53
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
Estado: MG	Cidade: Espera Feliz Endereço: R. DR. JOSE PAIXAO, 1164 Telefone: (32) 3746-2784 Email: multinfoinformatica@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,00
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PICADA CAFÉ
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal e nos centros de educação infantil da Fundação Assistencial conveniada com o Município, durante o primeiro semestre letivo de 2023.
 Descrição: Sal marinho refinado - embalagem de 1kg - Sal marinho refinado - embalagem de 1kg

Data: 25/01/2023 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 78800-1-2023-PRP
 Lote/Item: 1/75
 Ata: N/A
 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=60500.3...NOC...
 Quantidade: 280
 Unidade: KG
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
47.537.297/0001-92	CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,61
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quiteria do Maranhão - MA
 Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino de Santa Quiteria do Maranhão/MA
 Descrição: SAL - Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1KG, prazo de validade mínimo de 12 meses. - SAL - Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1KG, prazo de validade mínimo de 12 meses.

Data: 14/09/2022 11:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 13147_0522022
 Lote/Item: 16/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: https://comprasbr.com.br/
 Quantidade: 3.600



Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.280.439/0001-00	DMJ DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 1,51
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: AV DOUTOR AQUILES WALL FERREZ, 5124
Telefone: (86) 3226-4849	Email: aupecan.contratos@outlook.com	
29.142.604/0001-54	DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI	R\$ 1,51
* VENCEDOR *		
Marca: lebre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: lebre Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Raposa	Endereço: ESTRADA MA 203, 3
Telefone: (98) 8713-1693	Email:	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.524.591/0001-79	SUPERMENDONÇA EIRELI	R\$ 12,25
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ÓLEO, comestível, vegetal de soja - Puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou resoluções da Anvisa/MS		
Estado: MG	Cidade: Pintópolis	Endereço: R DR. AGNEL, 365
Telefone: (035) 6318-104	Email: super.mendonca@hotmail.com	

Item 5: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML VAL. MINIMA 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 12,30 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,90

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Litros	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA	Data: 03/02/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que compõem o cardápio da Merenda Escolar para atender aos alunos matriculados na Educação Básica e educação de jovens e adultos (EJA) do Município de São José do Jacuípe, Bahia.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ÓLEO DE SOJA 900ML - comestível - ÓLEO DE SOJA 900ML - comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	SRP: SIM
	Identificação: 56722
	Lote/Item: 1/37
	Ala: Link Ala
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 800
	Unidade: UND
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.469.676/0001-45	ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA	R\$ 11,66
* VENCEDOR *		
Marca: CONCORDIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONCORDIA Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Capim Grosso	Endereço: R B. 53A
Telefone: (74) 3651-2775	Email: anaideloconempresarias@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Pintópolis Secretaria Municipal da Câmara	Data: 02/02/2023 00:00
	Modalidade: Dispensa

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	Data: 08/08/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR - ESCOLA 07 DE SETEMBRO (OURO VERDE DOS PIONEIROS-AGROVILA)	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS - ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	SRP: NÃO
	Identificação: 510337-5-028-2022
	Lote/Item: 1/56
	Ala: N/A
	Fonte: cidadao.ice.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 300
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.471.876/0001-26	ARI BRAMBILA 55451276900	R\$ 12,46
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cotriguaçu	Endereço: AV 07 DE SETEMBRO, S/N
Telefone: (66) 3587-1005	Email: mercadodopioneira@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE JENIPIAPO DOS VIEIRAS/MA	Data: 14/06/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Jeniapo dos Vieiras/MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ML UND - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ML UND	SRP: NÃO
	Identificação: 43207
	Lote/Item: 44/44
	Ala: Link Ala
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 3.500
	Unidade: Unidades
	UF: MA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.520.172/0001-42 E. R. DE SOUSA R\$ 12,83

* VENCEDOR *
 Marca: ABC
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ML UND
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Barra do Corda Endereço: TV RIO JUTAI, 111 Telefone: (99) 8401-1405 Email: evandrorabelo@yahoo.com.br

11.068.908/0001-53 THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 12,84

Marca: vitaliv
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: vitaliv
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 1500 Telefone: (99) 9148-6170 / (99) 8173-3454 Email: thampeltida@gmail.com

11.141.957/0001-74 MERCADINHO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAFAEL LTDA R\$ 12,85

Marca: ABC
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ML UND
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Barra do Corda Endereço: AV GOVERNADORA ROSEANA SARNEY, 288 Telefone: (99) 8157-5730

Item 6: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 5,65 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,65	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,65
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Pacotes	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,38

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREVI NAZARE Data: 20/07/2022 00:00
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino do município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP: SIM
 Descrição: MACARRÃO TIPO LISO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SEMOLA, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, - MACARRÃO TIPO LISO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SEMOLA, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO 500G. Lote/Item: 1/34 Ata: N/A Fonte: remola.novanazare.mt.gov.br:8079/transparentia/ Quantidade: 1.500 Unidade: PCT UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.214.945/0001-95 RARIO CAMILO DE OLIVEIRA & CIA LTDA R\$ 5,38

* VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Nova Nazaré Endereço: R DR. LEONARDO OLIVEIRA BORGES, SN Telefone: (66) 3467-1113 / (62) 9681-2124 Email: reginaldo@colle@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,34

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IORQUE/MA Data: 11/05/2022 09:00
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Nova Iorque - MA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: SIM
 Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão vitaminado - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, embaladas em pacotes plásticos transparentes c/ 500g, fardo c/ 10 pct. limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, não inferior a 6 meses da data de entrega. Identificação: 41552 Lote/Item: 11/11 Ata: Link Ata Fonte: licitnet.com.br Quantidade: 1.500 Unidade: KG UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.269.675/0001-03 DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI R\$ 5,34

* VENCEDOR *
 Marca: RICOSA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 500G
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Paraibano Endereço: AV AVENIDA 1 MAIO, 480 Telefone: (98) 8854-6604 Email: contabil590@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,33

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE HORIZONTINA Data: 05/05/2022 00:00
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
 Descrição: MASSA ALIMENTÍCIA DE SEMOLA, SEM OVO, TIPO MACARRAO, PENNE OU ESPAGUETE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE - MASSA ALIMENTÍCIA DE SEMOLA, SEM OVO, TIPO MACARRAO, PENNE OU ESPAGUETE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Identificação: 49500-26-2022-PRE Lote/Item: 222/1 Ata: N/A Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO:: Quantidade: 800 Unidade: UN UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.005.087/0001-79 CLEIDI APARECIDA GHEM R\$ 7,33

* VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Horizontina Endereço: R CASCATA, 257 Telefone: (55) 3537-4563 / (55) 3537-4563

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,55

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: AÇÕES FINALÍSTICAS Data: 01/04/2022 00:00
 Prefeitura Municipal de General Câmara/RS Modalidade: Pregão Presencial

Handwritten signature



Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Descrição: MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PART - MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PART

SRP: NÃO

Identificação: 432022

Lote/Item: 1/62

Ata: N/A

Fonte: generalkamara.gov.br/cloud/pronim/b/index.asp?acao=1&item=2&flagR=edFiltroLicitacao=2

Quantidade: 100

Unidade: PAC

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.248.895/0001-74	GIRO RAPIDO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 4,55
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	General Câmara	R DAVID CANABARRO, 64
	Telefone:	Email:
	(51) 9876-8476	rcmoraiscm@yahoo.com.br

Objeto: Aquisição de Generos Alimenticios (Mercado), SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA BIJU MÍNIMO 1KG - FARINHA DE MANDIOCA BIJU MÍNIMO 1KG

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00000823

Lote/Item: 1/41

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: transparencia.ubarana.sp.gov.br/56/transparencia/

Quantidade: 419

Unidade: pcli

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04828.811/0001-36	ELIZANDRA FERNANDES DA ROCHA PADARIA	R\$ 10,13
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ubarana	R JOAO PINTO RODRIGUES, 1945
	Telefone:	Email:
	(17) 2453-090	oalex@netnew.com.br

Item 7: FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. MINIMA 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 9,60 (un)	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,60	Média dos Preços Ofertados: R\$ 9,60
-------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Quilogramas	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,55

Insc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Data: 07/02/2023 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR 2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA 1KG - FARINHA DE MANDIOCA 1KG

Identificação: 00000623

Lote/Item: 1/26

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 45.173.134.192:8079/transparencia/

Quantidade: 120

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.807.801/0001-42	MERCADO DONA NENA LTDA	R\$ 11,55
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Votuporanga	AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1824
	Nome de Contato:	Telefone:
	Carlos	(17) 3421-5785
	Email:	
	donanena1@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,13

Insc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

Data: 06/02/2023 00:00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,62

Insc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUMTUR - FUNDO MUN.DO TURISMO DE RIO QUENTE

Data: 22/09/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG

Identificação: 00005422

Lote/Item: 1/64

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 45.108.61.100:8079/transparencia/

Quantidade: 210

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.767.164/0001-26	ARAUJOS DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 9,62
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiania	RUA 1099, 48
	Telefone:	Email:
	(62) 8191-0910	contatoaraujodistribuicao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,10

Insc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT

Data: 20/09/2022 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA - 1KG FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CRUA, TIPO GR - FARINHA DE MANDIOCA - 1KG FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CRUA, TIPO GR

Identificação: 212022

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Adjudicação: 20/09/2022 14:00

Fonte: portal.pref.santacruzdoxingu.mt.lgicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

[Handwritten signature]



Quantidade: 200
 Unidade: PACOTE
 UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.545.557/0001-33 * VENCEDOR *	COMERCIAL LUAR EIRELI	R\$ 7,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AVENIDA RAD. EDSON LUIZ DA SILVA, 1037
		Telefone: (65) 3665-6662

Item 3: FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MINIMA 12 MESES
Preço Estimado: R\$ 3,60 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 3,60 Média dos Preços Obidos: R\$ 3,60

Quantidade	Descrição	Observação
5000 Pacotes	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,05
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quiteria do Maranhão - MA	Data: 14/09/2022 15:00
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura de Santa Quiteria do Maranhão/MA,	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: FLOCÃO DE MILHO PACOTE DE 500G - FLOCÃO DE MILHO PACOTE DE 500G	SRP: SIM
	Identificação: 13155_0532022
	Lote/Item: 12/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 6.000
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.120.004/0001-71 * VENCEDOR *	AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,05
Marca: NORDESTINO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NORDESTINO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Brejo	Endereço: RODO BR 230, 67
		Telefone: (98) 3333-3333
		Email: contabilidadeavanti@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,68
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	Data: 30/06/2022 09:01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS OFERTADO ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 44559
	Lote/Item: 51/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 1.200

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Act1q3QpAn5qGfPSZkND03zax1VPCFXJpmjRCSJ4qHUBmPm0WA%253d1253d
<http://www.bancoaprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Act1q3QpAn5qGfPSZkND03zax1VPCFXJpmjRCSJ4qHUBmPm0WA%253d1253d>

Descrição: FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO - FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO, FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLÚTEN, SEM SAL, OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Unidade: PCT
 UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.403.172/0001-31 * VENCEDOR *	REAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 2,35
Marca: CORINGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GEN. ALIMENTICIOS. Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD, 1244
		Telefone: (79) 3214-5088
		Email: valter_pessoa@hotmail.com
32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	R\$ 5,00
Marca: MARATÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA RIACHÃO, 228
		Telefone: (79) 3211-5287 / (79) 3211-5879 / (79) 3211-5879
		Email: diatribuidora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,62
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA	Data: 09/06/2022 08:00
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Bento-MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho - FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SRP: SIM
	Identificação: 43123
	Lote/Item: 37/37
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 600
	Unidade: Pacote
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.412.763/0001-04 * VENCEDOR *	VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2,50
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 393
		Telefone: (98) 9200-0605 / (98) 8866-2185
		Email: valeempreendimentos@gmail.com
21.952.819/0001-29	HIPER MORIA EIRELI	R\$ 2,73
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Pinheiro	Endereço: R ANDRE LOPES DE SOUSA, 147
		Telefone: (98) 9108-4194

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,04
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IORQUE/MA Data: 11/05/2022 09:00

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Act1q3QpAn5qGfPSZkND03zax1VPCFXJpmjRCSJ4qHUBmPm0WA%253d1253d
<http://www.bancoaprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Act1q3QpAn5qGfPSZkND03zax1VPCFXJpmjRCSJ4qHUBmPm0WA%253d1253d>

Handwritten signature



Handwritten signature in blue ink.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Nova Iorque - MA

Descrição: FLOCÃO DE MILHO - Massa de milho tipo flocão 500g - FLOCÃO DE MILHO - Massa de milho tipo flocão 500g, pré cozido, 100% natural, sem sal, fardo com 20 pcd.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 41552

Lote/Item: 18/18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 5.000

Unidade: PCT

UF: MA

Órgão: MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADO PARA COMPOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FAZEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANHOBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Descrição: CAFÉ EM PÓ: PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ EM PÓ, PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 0,6% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7% P/P, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA METALIZADA COM PESO LÍQUIDO DE 200G OU 250G.

Data: 24/05/2022 13:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 42287

Lote/Item: 8/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 100

Unidade: PCT

UF: SE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.269.675/0001-03 DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI R\$ 5,04
* VENCEDOR *

Marca: BEL SADOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 500G
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA **Cidade:** Paratibano **Endereço:** AV AVENIDA 1 MAIO, 480 **Telefone:** (98) 88544604 **Email:** contabi150@gmail.com

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.875.652/0001-94 LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA R\$ 8,17
* VENCEDOR *

Marca: MARATÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARATÁ
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE **Cidade:** Brito **Endereço:** PRACA CORONEL JOAO FERNANDES DE BRITO, 930 **Nome de Contato:** Laís Wiliane Borges de Almeida Costa **Telefone:** (79) 9952-5799 **Email:** comercialtricolordezerra@gmail.com

Item 9: CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 9,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 9,27 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 9,27

Quantidade: 5.000 Pacotes **Descrição:** CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES **Observação:**

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA

Data: 26/05/2022 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: PÓ DE CAFÉ, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFOR - PÓ DE CAFÉ, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.

SRP: SIM

Identificação: 00019522

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 96

Unidade: PCT

UF: RJ

Data: 24/05/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00019522

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 96

Unidade: PCT

UF: RJ

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Data: 24/05/2022 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: PÓ DE CAFÉ, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFOR - PÓ DE CAFÉ, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.

SRP: SIM

Identificação: 00019522

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 96

Unidade: PCT

UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.057.222/0001-83 V. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 8,85
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ **Cidade:** Cardoso Moreira **Endereço:** R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, 429 **Nome de Contato:** Marcos **Telefone:** (22) 99908-8178 **Email:** mvteco@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO

Data: 17/02/2022 08:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 36379

Lote/Item: 11/11

Ata: [Link Ata](#)

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.057.222/0001-83 V. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 8,85
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ **Cidade:** Cardoso Moreira **Endereço:** R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, 429 **Nome de Contato:** Marcos **Telefone:** (22) 99908-8178 **Email:** mvteco@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
Código Validação: Act1q3r3QzAn5qQPSZND03zaX1PQFXJpmRGSJ4gHUsPfm3WAn%253d%253d
<http://www.bancocreditos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Act1q3r3QzAn5qQPSZND03zaX1PQFXJpmRGSJ4gHUsPfm3WAn%253d%253d>



Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
Código Validação: Act1q3r3QzAn5qQPSZND03zaX1PQFXJpmRGSJ4gHUsPfm3WAn%253d%253d
<http://www.bancocreditos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Act1q3r3QzAn5qQPSZND03zaX1PQFXJpmRGSJ4gHUsPfm3WAn%253d%253d>



Descrição: **Café torrado e moído** - Café torrado e moído, tradicional, com selo de pureza ABIC, senão de glúten, aparência: pó homogêneo, fino, cor, variando do castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiros próprios, Embalagem íntegra, de 250g de peso líquido, a embalagem deve ser primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação e data de fabricação e validade. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

Fonte: licitaneL.com.br
Quantidade: 500
Unidade: PCT
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.437.081/0001-33	LEMES E LEMES LTDA * VENCEDOR *	R\$ 8,30
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Divinópolis do Tocantins	Endereço: AV CODESPAR, 1175
Telefone: (63) 9243-3095	Email: ecredeval@hotmail.com	
32.752.976/0001-07	RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI	R\$ 8,50
Marca: ASSUMPRETO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ASSUMPRETO Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: QUADRA ACNO 11 AVENIDA LO 2, 75
Telefone: (63) 9840-6322	Email: alcinatara_assessoria@hotmail.com	
17.930.584/0001-05	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 11,20
Marca: DOCE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DOCE Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Paraíso do Tocantins	Endereço: R JOSE OTAVIO, S/N
Telefone: (63) 3692-2194	Email: luminatadistribuidora@gmail.com	
11.827.878/0001-11	J C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11,61
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: almejo Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q ACSV NE 24, AVENIDA LO 12, 14
Telefone: (63) 8426-2731	Email: cetrorrepresentacao91@gmail.com	
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	R\$ 11,63
Marca: ASSUMPRETO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ASSUMPRETO Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: QUADRA 403 NORTE AVENIDA LO 10, 21
Telefone: (63) 9992-3269		

Item 10: BISCOITO SALGADO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. MÍNIMA 12 MESES			
Preço Estimado: R\$ 8,80 (un)	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 8,80	Média dos Preços Ofertados: R\$ 8,80

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Pacotes	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,64
Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE SAGRADA FAMÍLIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Data: 06/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
Código Validação: Act1q33QcAn5qQPSZxND03zX1VPOFXJpmRGSJ4qHUBmPm0WAW%3d13d
http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Act1q33QcAn5qQPSZxND03zX1VPOFXJpmRGSJ4qHUBmPm0WAW%253d1253d



Descrição: **BISCOITO SALGADO 400 GR (TIPO AGUA E SAL)** - BISCOITO SALGADO 400 GR
Identificação: 79800-2-2023-PRP

Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3...NO...
Quantidade: 80
Unidade: PAC
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.164.499/0001-80	BALTAZAR DANIEL PILATI * VENCEDOR *	R\$ 8,64
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Sagrada Família	Endereço: AV FRANCISCO LUIS CARDONA, 985
Telefone: (51) 8469-2579	Email: celapietrobelli@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,00
Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE CASEIROS
Objeto: Constitui objeto do presente certame a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação primeiro semestre de 2023, custeada com recursos do Governo Federal e recursos próprios QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO O 1º SEMESTRE DE 2023. AS QUANTIDADES INFORMADAS SÃO CALCULADAS POR PERCAPITA/ALUNO, PREVISÃO DOS CARDÁPIOS MENSAIS E NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS.
Data: 30/01/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 65800-3-2023-PRP
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3...NO...
Quantidade: 80
Unidade: PAC
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.249.674/0001-12	JOSE HENRIQUE BROLLO * VENCEDOR *	R\$ 8,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

21.743.636/0001-01	OLIVEIRA E FORTES MINIMERCADO LTDA - ME	R\$ 9,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

40.041.779/0001-08	MINIMERCADO FIAMENGHI LTDA	R\$ 9,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,75

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
Código Validação: Act1q33QcAn5qQPSZxND03zX1VPOFXJpmRGSJ4qHUBmPm0WAW%3d13d
http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Act1q33QcAn5qQPSZxND03zX1VPOFXJpmRGSJ4qHUBmPm0WAW%253d1253d



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE SÃO DOMINGOS DO SUL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Data: 26/01/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 70900-1-2023-PRP
Lote/Item: 1/29
Aia: Link Aia
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/Pp=50500.3..NO..>
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
90.243.098/0001-09	MERCADO KLAUBER LTDA * VENCEDOR *	R\$ 8,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
92.255.579/0001-51	COMERCIAL AGRICOLA PERIN EIRELI	R\$ 8,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,79
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE SANTA CECILIA DO SUL
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município para o ano letivo de 2023.
Data: 23/01/2023 00:00
Modalidade: Convite
SRP: NÃO
Identificação: 89043-1-2023-CNV
Lote/Item: 1/13
Aia: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/Pp=50500.3..NO..>
Quantidade: 100
Unidade: PAC
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.687.770/0001-70	SUPERMERCADO GM LTDA - ME * VENCEDOR *	R\$ 8,79
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 11 SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 8,66 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 8,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,66

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,24
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITACAO AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA NO ANEXO I, CONFORME O PREGAO PRESENCIAL N° 01/2023 PROTOCOLO N° 09/2023.
Data: 20/01/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 83300-1-2023-PRP
Lote/Item: 1/211
Aia: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/Pp=50500.3..NO..>
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.526.795/0001-15	SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA * VENCEDOR *	R\$ 8,23
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Osório Endereço: AV ANGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI, 352 Telefone: (51) 3663-3688 Email: franjar@terra.com.br		
28.496.927/0001-83	FAC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,24
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R WALTER PORTO FILHO, 225 Telefone: (51) 9900-1469/ (51) 9593-1470 Email: adm@facedistribuidora.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,24
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE CAPIVARI DO SUL
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITACAO AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA NO ANEXO I, CONFORME O PREGAO PRESENCIAL N° 01/2023 PROTOCOLO N° 09/2023.
Data: 20/01/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 83300-1-2023-PRP
Lote/Item: 1/212
Aia: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/Pp=50500.3..NO..>
Quantidade: 120
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.526.795/0001-15	SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA * VENCEDOR *	R\$ 8,23
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Osório	AV ANGELO GABRIEL BOFF GUASELLI, 352	(51) 3663-3688	franjo@tertia.com.br	
28.496.927/0001-83	FAÇ DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 8,24
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	R WALTER PORTO FILHO, 225	(51) 9900-1469/ (51) 9593-1470	adm@facdistribuidora.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,80
 Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Objeto: Registro de preço para compra de alimentos secos
 Descrição: SARDINHA ENLATADA EM OLEO COMESTIVEL - PESO LÍQUIDO 250 GR na embalagem deve - SARDINHA ENLATADA EM OLEO COMESTIVEL - PESO LÍQUIDO 250 GR na embalagem deve
 Data: 12/12/2022 09:01
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 15410_1842022
 Lote/Item: 133/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 500
 Unidade: UNID
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.693.344/0001-61	GALERA DA CESTA BASICA LTDA				R\$ 8,00
* VENCEDOR *					
Marca: PALMEIRA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	R PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 B	(44) 9999-9999/ (0000) 0000-0000	galeracestabasica@gmail.com	
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITAÇÕES LTDA				R\$ 9,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Paranaval	AV PARIGOT DE SOUZA, 2545	(44) 8456-7186	noroestelicitacao@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,92
 Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA,
 Descrição: SARDINHA A ÓLEO EM LATADA 125G - SARDINHA A ÓLEO EM LATADA 125G
 Data: 14/09/2022 15:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 13155_0532022
 Lote/Item: 38/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 8.000
 Unidade: UNID
 UF: MA

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Ac1q393qAn5qQP5ZxND03axK14CFXJpmjRGSJ4qHUBmPm@WA%34F%3d
 http://www.banco3precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q393qAn5qQP5ZxND03axK14CFXJpmjRGSJ4qHUBmPm@WA%253d%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.120.004/0001-71	AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				R\$ 8,92
* VENCEDOR *					
Marca: OITO OITO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OITO OITO Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Belo	RDD BR 230, 67	(98) 3333-3333	contabilidadesavanti@gmail.com	

Item 12: LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. MINIMA 12 MESES
 Preço Estimado: R\$ 11,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,98 Média das Preços Obtidos: R\$ 11,98

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,00
 Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Generos Alimentícios para a Câmara Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
 Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem de 200g Características sensoriais, aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis - LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem de 200g. Características sensoriais, aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor, agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega
 Data: 03/02/2023 08:00
 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
 SRP: NÃO
 Identificação: 57261
 Lote/Item: 11/11
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <licita.net.com.br>
 Quantidade: 800
 Unidade: PCT
 UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.140.954/0001-42	ITAECIO DIAS SANTANA				R\$ 13,00
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,47
 Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Objeto: Registro de Preço para Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA,
 Descrição: LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE 1 QUALIDADE, COM NÍVEL PROTEICO DE 6G - LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE 1 QUALIDADE, COM NÍVEL PROTEICO DE 6G
 Data: 25/11/2022 15:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 15627_0502022
 Lote/Item: 16/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 100.000
 Unidade: PCT
 UF: MA

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Ac1q393qAn5qQP5ZxND03axK14CFXJpmjRGSJ4qHUBmPm@WA%34F%3d
 http://www.banco3precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q393qAn5qQP5ZxND03axK14CFXJpmjRGSJ4qHUBmPm@WA%253d%253d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
41.289.489/0001-00	D&U DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA		R\$ 11,47	
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Descrição:	Descrição não informada			
Estado:	UF	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Marabá	AV DOUTOR ACQUEL WALKER FERREZ, 5124	(80) 3226-4833	
26.737.857/0001-18 PREMIER COBERTO E SERVIÇOS ERELI				R\$ 11,47
* VENCEDOR *				
Marca:	IT&L&C			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Modelo:	IT&L&C			
Descrição:	Descrição não informada			
Estado:	UF	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Marabá	São Luís	AV ARGENTINA, 7	(99) 3394-7075 / (99) 9312-8824
Email:				comercopremiere@gmail.com

Preço (outras Entes Públicos): 3. Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,50
R\$ 13,50

Objeto: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA
Registro de Preço para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA
Data: 14/09/2022 16:60
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G
Identificação: 1315G.0652022
Lotef/Item: 16/1
Ano: Link/Ata
Fonte: https://comprar.com.br/
Quantidade: 12.000
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.129.004/0001-71 AMASSO COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 13,50
* VENCEDOR *

Preço (outras Entes Públicos): 4. Mediana das Propostas Finais
R\$ 9,95

Objeto: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA JOQUELMA
Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Nova Itoró - MA
Data: 11/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral - LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral, embalado em pacotes c/ 400g acondicionado em latas lacradas ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação e procedência, informação nacional, número de lote data de validade, não inferior a 10 meses da data de entrega. PACTE 400g
Identificação: 41562
Lotef/Item: 10/10
Ano: Link/Ata
Fonte: Nacional.com.br
Quantidade: 4.000
Unidade: PCT
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
38.269.675/0001-03	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL ERELI		R\$ 9,95	
Marca:	PIRACAJUBA			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Modelo:	400g			
Descrição:	Descrição não informada			
Estado:	UF	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Marabá	Paribato	AV AVENIDA 1 MAIO, 480	(99) 8854-6604
Email:				carvalho158@gmail.com

Item	EMBALAGEM/ BIODIESEL/AVEL MEDINDO 50X60X3V	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Preço Estimado	Média dos Preços Oultidos
5.000	Unidades	R\$ 105,600	R\$ 105	R\$ 105	R\$ 106

Preço (outras Entes Públicos): 1. Mediana das Propostas Finais
R\$ 0,95

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCACAO E CULTURA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO E OBRAS, VACAO E TRANSITO DO MUNICIPIO DE ALEBRAR-RS
Data: 06/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 64600-3-2023-FRE
Lotef/Item: 1/103
Ano: Link/Ata
Fonte: https://portal.tee.r.gov.br/eplicpro/d/f?p=60500:3::NO::
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.986.684/0001-03 WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS ERELI R\$ 0,85
* VENCEDOR *

Preço (outras Entes Públicos): 2. Mediana das Propostas Finais
R\$ 0,85

Objeto: Aquisição de Sacos Plásticos Reforçados para Cesta Básica, medindo 50x60, Espessura de 0,12mm com Capacidade Nominal de até 30kg - SACO PLÁSTICO Saco Plástico Reforçado para Cesta Básica, medindo 50x60, Espessura de 0,12mm com Capacidade Nominal de até 30kg
Data: 06/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 64600-3-2023-FRE
Lotef/Item: 1/103
Ano: Link/Ata
Fonte: https://portal.tee.r.gov.br/eplicpro/d/f?p=60500:3::NO::
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: RS

Estado:
 RS | Cidade: | Itapeculati | Endereço: | R CORONEL FRANCISCO VAZ FERREIRA FILHO, 130 | Telefone: | (51) 8822-7911 | Email: | utilidade@em@gmail.com |

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.922.093/0001-87 LUMA DE OLIVEIRA RAABO LTDA R\$ 2,90
* VENCEDOR *

Preço (outras Entes Públicos): 3. Mediana das Propostas Finais
R\$ 2,90

Objeto: Saco Plástico Reforçado para Cesta Básica, medindo 50x60, Espessura de 0,12mm com Capacidade Nominal de até 30kg - SACO PLÁSTICO Saco Plástico Reforçado para Cesta Básica, medindo 50x60, Espessura de 0,12mm com Capacidade Nominal de até 30kg
Data: 06/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 64600-3-2023-FRE
Lotef/Item: 1/103
Ano: Link/Ata
Fonte: https://portal.tee.r.gov.br/eplicpro/d/f?p=60500:3::NO::
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.203.943/0001-24 RAVEX EMBALAGENS LTDA R\$ 1,00
* VENCEDOR *

Preço (outras Entes Públicos): 4. Mediana das Propostas Finais
R\$ 1,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCACAO E CULTURA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO E OBRAS, VACAO E TRANSITO DO MUNICIPIO DE ALEBRAR-RS
Data: 06/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 64600-3-2023-FRE
Lotef/Item: 1/103
Ano: Link/Ata
Fonte: https://portal.tee.r.gov.br/eplicpro/d/f?p=60500:3::NO::
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: RS



Relatório gerado no dia 14/02/2023 às 14:30:02 (página 1 de 3)



Relatório gerado no dia 14/02/2023 às 14:30:02 (página 2 de 3)



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Tramandai	10A RUA 07 DE SETEMBRO, 2472	(51) 8531-2363	thhaderstribudora@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,89
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Data:	22/07/2022 00:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
SRP:	SIM	Identificação:	00016022
Descrição:	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA MEDINDO 50X80CM. - SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA MEDINDO 50X80CM.	Lote/Item:	1/541
Ala:	Link Ala	Fonte:	191.598.25.8079/transparencia/
Quantidade:	875	Unidade:	UN
UF:	SP		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.367.694/0001-47	COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI				R\$ 0,89
* VENCEDOR *					
Marca:	Marca não informada				
Fabricante:	Fabricante não informado				
Descrição:	Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	AV PARANAPANEMA, 1129	(16) 3103-2020	coperlimp_rp@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,89
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Data:	22/07/2022 00:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
SRP:	SIM	Identificação:	00016022
Descrição:	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA MEDINDO 50X80CM. - SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA MEDINDO 50X80CM.	Lote/Item:	1/261
Ala:	Link Ala	Fonte:	191.598.25.8079/transparencia/
Quantidade:	2.625	Unidade:	UN
UF:	SP		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.367.694/0001-47	COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI				R\$ 0,89
* VENCEDOR *					
Marca:	Marca não informada				
Fabricante:	Fabricante não informado				
Descrição:	Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	AV PARANAPANEMA, 1129	(16) 3103-2020	coperlimp_rp@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,50
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 30/06/2022 00:00



Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Act1g3r3QpAnGqGFSZND03zaX1fPQFXJpmjRGSJ4qH8fM@WA%3d%3d
<http://www.banco3precos.com.br/CertificadAutenticidade?token=Act1g3r3QpAnGqGFSZND03zaX1fPQFXJpmjRGSJ4qH8fM@WA%253d%253d>

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Prefeitura Municipal de São Sepé/RS
 Objeto: Aquisição de materiais para montagem das cestas básicas e dos Kit Bebê, para dispensação às famílias em situação de vulnerabilidade. Processo 2708/2022
 Descrição: SACO CAPA FARDO P/CESTA BÁSICA - SACO CAPA FARDO P/CESTA BÁSICA

Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 19472022
 Lote/Item: 1/1
 Ala: N/A
 Fonte: saosepe-portais.govcloud.com.br/p/ronim/b/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 500
 Unidade: UN
 UF: RS

(Handwritten signature)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.548.753/0001-58	AGUEDA MARIA SILVA FIGUEIREDO 00278413080				R\$ 1,50
* VENCEDOR *					
Marca:	Marca não informada				
Fabricante:	Fabricante não informado				
Descrição:	Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RS	São Sepé	R PLACIDO GHIQUITI, 1210	(59) 9609-8158		

Item 14: LOGOMARCA AUTOADESIVA MEDINDO NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO
 Preço Estimado: R\$ 0,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,38 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,38

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	LOGOMARCA AUTOADESIVA MEDINDO NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,30
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	Data:	06/12/2022 09:00
Objeto:	Processo 190-36896/2022, Registro de Preços em ata pelo prazo de 12 (Doze) meses para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para o Hospital Djalma Marques.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
SRP:	SIM	Identificação:	NºPregão:2382022 / UASG:980921
Descrição:	Gráfico - impressão etiqueta - ETIQUETAS/PAPEL ADESIVO NA COR VERMELHA, PAPEL ADESIVO COMUM C/ RECORTE, ESCRITO PACIENTE EXTERNO, EM LETRA DE FORMA, MARCA DO HOSPITAL NA LATERAL SUPERIOR ESQUERDA DA MESMA. TAMANHO DA ETIQUETA: 5 X 10 CM	Lote/Item:	2/6
Ala:	Link Ala	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade:	4.000	Unidade:	UNIDADE
UF:	MA		
Ca/Sec:	18902 - GRAFICO - IMPRESSAO ETIQUETA		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.021.009/0001-09	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA				R\$ 0,05
Marca:	Marca não informada				
Fabricante:	Fabricante não informado				
Descrição:	Gráfico - impressão etiqueta - ETIQUETAS/PAPEL ADESIVO NA COR VERMELHA, PAPEL ADESIVO COMUM C/ RECORTE, ESCRITO PACIENTE EXTERNO, EM LETRA DE FORMA, MARCA DO HOSPITAL NA LATERAL SUPERIOR ESQUERDA DA MESMA. TAMANHO DA ETIQUETA: 5 X 10 CM				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALBERTO DE FREITAS, 26	Rosi	(11) 2954-6555	vendas@adestack.com.br

18.296.289/0001-01 D. F. A. BESERRA EIRELI R\$ 0,06
 * VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ETIQUETAS/PAPEL ADESIVO NA COR VERMELHA, PAPEL ADESIVO COMUM C/ RECORTE, ESCRITO PACIENTE EXTERNO, EM LETRA DE FORMA, MARCA DO HOSPITAL NA LATERAL SUPERIOR ESQUERDA DA MESMA. TAMANHO DA ETIQUETA: 5 X 10 CM



Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Act1g3r3QpAnGqGFSZND03zaX1fPQFXJpmjRGSJ4qH8fM@WA%3d%3d
<http://www.banco3precos.com.br/CertificadAutenticidade?token=Act1g3r3QpAnGqGFSZND03zaX1fPQFXJpmjRGSJ4qH8fM@WA%253d%253d>



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: MA Cidade: São José de Ribamar Endereço: R.D. 09 Telefone: (98) 8823-2049 Email: rafaezo@bol.com.br

26.946.080/0001-66 RODRIGUES E MARQUES ETIQUETAS E ROTULOS LTDA R\$ 0,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ETIQUETAS/PAPEL ADESIVO NA COR VERMELHA, PAPEL ADESIVO COMUM C/ RECORTE, ESCRITO PACIENTE EXTERNO, EM LETRA DE FORMA, MARCA DO HOSPITAL NA LATERAL SUPERIOR ESQUERDA DA MESMA, TAMANHO DA ETIQUETA: 5 X 10 CM

Estado: PR Cidade: Santa Tereza do Oeste Endereço: R GUARANI, 305 Telefone: (45) 9961-9823 Email: contato@marquesetiquetas.com.br

63.419.998/0001-83 CUTRIM & CORREA LTDA R\$ 0,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ETIQUETAS/PAPEL ADESIVO NA COR VERMELHA, PAPEL ADESIVO COMUM C/ RECORTE, ESCRITO PACIENTE EXTERNO, EM LETRA DE FORMA, MARCA DO HOSPITAL NA LATERAL SUPERIOR ESQUERDA DA MESMA, TAMANHO DA ETIQUETA: 5 X 10 CM.

Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: R QUARENTA E OITO, 18 Telefone: (98) 9968-3432

20.385.922/0001-71 S F DE SOUZA IMPRESSOS R\$ 0,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ETIQUETAS/PAPEL ADESIVO NA COR VERMELHA, PAPEL ADESIVO COMUM C/ RECORTE, ESCRITO PACIENTE EXTERNO, EM LETRA DE FORMA, MARCA DO HOSPITAL NA LATERAL SUPERIOR ESQUERDA DA MESMA, TAMANHO DA ETIQUETA: 5 X 10 CM.

Estado: PB Cidade: Campina Grande Endereço: R HENRIQUE NOBREGA, 194 Telefone: (83) 8770-9444 / (83) 9809-1275 Email: estelartigraficas@gmail.com

13.913.414/0001-53 GRAFICA IMPRESSUS EIRELI R\$ 0,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ETIQUETAS/PAPEL ADESIVO NA COR VERMELHA, PAPEL ADESIVO COMUM C/ RECORTE, ESCRITO PACIENTE EXTERNO, EM LETRA DE FORMA, MARCA DO HOSPITAL NA LATERAL SUPERIOR ESQUERDA DA MESMA, TAMANHO DA ETIQUETA: 5 X 10 CM

Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: R AZ DE OURO, BR 316, 36 Nome de Contato: ROSIANE Telefone: (91) 3974-0714 Email: vendas@impressusbel.com.br

67.680.223/0001-18 D'COLAR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA R\$ 0,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ETIQUETAS/PAPEL ADESIVO NA COR VERMELHA, PAPEL ADESIVO COMUM C/ RECORTE, ESCRITO PACIENTE EXTERNO, EM LETRA DE FORMA, MARCA DO HOSPITAL NA LATERAL SUPERIOR ESQUERDA DA MESMA, TAMANHO DA ETIQUETA: 5 X 10 CM.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R ODORICO MENDES, 385 Telefone: (11) 5589-4625 Email: aprocon@aprocon.com.br

86.863.412/0001-70 NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 0,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ETIQUETAS/PAPEL ADESIVO NA COR VERMELHA, PAPEL ADESIVO COMUM C/ RECORTE, ESCRITO PACIENTE EXTERNO, EM LETRA DE FORMA, MARCA DO HOSPITAL NA LATERAL SUPERIOR ESQUERDA DA MESMA, TAMANHO DA ETIQUETA: 5 X 10 CM

Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: RUA 54, 109 Nome de Contato: Sergio Luis Monteiro Ferreira Telefone: (98) 3236-7449 Email: emonteira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACTO ES Data: 29/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, por meio do sistema de registro de preço (SRP) para a aquisição de materiais e serviços diversos, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades à equipe de coordenação do Projeto nº IFRO 90, do Projeto nº 139, Projeto 191 e Projeto 195 de Apoio da Facto... SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:222022 / UASG:462939
Lote/Item: /41
Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Confeção clichê impressão gráfica - Adesivo (5cm), Formato 5x5cm, impressão 4x0, Couchê adesivo
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 21504 - CONFECCAO CLICHE IMPRESSAO GRAFICA
Quantidade: 2.000
Unidade: UNIDADE
UF: ES



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

47.156.456/0001-09 EMBACOM LTDA R\$ 0,79

* VENCEDOR *
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Adesivo (5cm), Formato 5x5cm, impressão 4x0, Couchê adesivo.

Estado: MG Cidade: Ipatinga Endereço: R DOS CAETES, 55 Telefone: (31) 3823-2033 Email: atendimento@embacomplata01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,23

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SESI DR Data: 16/01/2023 18:24
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Adesivo
Modalidade: Compra direta
Descrição: CONFECCÃO DE ADESIVO PLASTICO VINIL RECORTADO TINTA DIGITAL PLOTTER EM FORMATO REDONDO COM 5CM DIÂMETRO, 4X0 CORES SRP: NÃO
CONFORME ARTE APRESENTADA. - CONFECCÃO DE ADESIVO PLASTICO IDENTIFICAÇÃO: 1313-Compra direta
VINIL RECORTADO TINTA DIGITAL PLOTTER EM FORMATO REDONDO COM 5CM Lote/Item: 1/1
DIÂMETRO, 4X0 CORES CONFORME ARTE APRESENTADA. [AQU-2023-000015-1 - 1-AQU-2023-000015] IdCentroCusto: 1301120104 IdItemContabil: AIA: N/A
2330403012002 desItemContabil: EVENTOS ESPORTIVOS - CORRIDA Fonte: egov.paradigmabs.com.br/rieml/Default.aspx
desCentroCusto: GERENCIA DE INOVACAO SOCIAL margem : 100 Categoria: SERVIÇOS GRAFICOS, COPIAS E REPRODUÇÕES
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.120.619/0001-05 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA R\$ 0,21

* VENCEDOR *
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R SAO BENEDITO, 747 Telefone: (65) 9225-0881 / (65) 3358-6090 Email: financeiro@mpapelaria.com.br

14.034.336/0001-80 PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI R\$ 0,22

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R DA INDEPENDENCIA, 06 Nome de Contato: JOSÉ Telefone: (65) 3054-0096 Email: teixeira@graficapromo.com.br

00.113.059/0001-96 ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI R\$ 0,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AV AFONSO PENA, 1100 Nome de Contato: Altair da Silva Santos Telefone: (65) 3621-1094 Email: licitacoes@eshigraf.com.br

13.383.353/0001-60 ALISSION PEDRO DE MELLO R\$ 0,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Várzea Grande Endereço: R FRANCISCO SILVA CLARO (RESA MONTEIRO), 27 Telefone: (65) 9998-6065 Email: alissonmello@mzn.com



Relebro gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)

Código Validação: Actip3q2p4h5qQPSZND03aX1PQFXJpmRQ5JHqHUSnFmBWA5331253d

Url: www.bancodaprecisa.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Actip3q2p4h5qQPSZND03aX1PQFXJpmRQ5JHqHUSnFmBWA5331253d



Relebro gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)

Código Validação: Actip3q2p4h5qQPSZND03aX1PQFXJpmRQ5JHqHUSnFmBWA5331253d

Url: www.bancodaprecisa.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Actip3q2p4h5qQPSZND03aX1PQFXJpmRQ5JHqHUSnFmBWA5331253d



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,20

Ino II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS
Descrição: ADESIVO TIPO PRAGUINHA, 5CM X 5CM, IMPRESSÃO FRENTE, CORES 4/0, COUCHÉ ADESIVO, CORTE REDONDO
Data: 01/12/2022 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 14930_1002022
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 7.400
Unidade: unid
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.287.250/0001-31 OAZEM COMUNICACOES VISUAIS E REPRESENTACOES LTDA
* VENCEDOR *
R\$ 0,20
Marca: Propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2022
Descrição: Descrição não informada
Estado: RJ Cidade: Belford Roxo Endereço: R MARIA, 216 Telefone: (21) 7010-0643 Email: junio.philcontplan@gmail.com

Item 15 PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG
Preço Estimado: R\$ 18,72 (tax) Percentual: Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,72

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 15.000 Quilogramas, FRESCO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Ino I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS CAMPUS EIRUNEPE IFAM
Objeto: Trata-se de dispensa de licitação para a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações, com realização de chamada pública e emprego de recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE para a oferta de merenda escolar no IFAM/Campus Eirunepé
Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)
CatMat: 448968 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE, EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)
Data: 01/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2022 / UASG: 155527
Lote/Item: 23/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Quilograma
UF: AM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.240.100/0001-49 ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPE
* VENCEDOR *
R\$ 18,00
Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: AM Cidade: Eirunepé Endereço: RUA FRANCISCO ALVES DA CONCEICAO, 879 Telefone: (97) 9903-3581 / (92) 9159-4210 Email: contat@econtabile.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,98

Ino I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades apresentadas pela ASSOCIAÇÃO GARAH PÂMÊH DO POVO KABANEY PAITER SURUÍ DO NOROESTE DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, a serem utilizados na confecção de alimentos durante as oficinas de etnoconhecimentos com as comunidades das aldeias Apena Meireles e Panã, como pré-requisito para a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico Indígena - PPPI da primeira etapa do Ensino Fundamental.
Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)
CatMat: 448968 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE, EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)
Data: 01/11/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2022 / UASG: 194049
Lote/Item: 18/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Quilograma
UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.316.561/0001-05 RODOLFO & MARQUES LTDA
* VENCEDOR *
R\$ 19,98

Marca: não informado
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)
Estado: RO Cidade: Cacoal Endereço: AV MALAQUITA, 2915 Telefone: (69) 3441-2428 Email: luzclaudio@piemonte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,98

Ino I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACAL/RO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades apresentadas pela ASSOCIAÇÃO GARAH PÂMÊH DO POVO KABANEY PAITER SURUÍ DO NOROESTE DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, a serem utilizados na confecção de alimentação durante as oficinas de etnoconhecimentos com as comunidades das aldeias Apena Meireles e Panã, como pré-requisito para a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico Indígena - PPPI.
Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)
CatMat: 448968 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE, EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)
Data: 01/11/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2022 / UASG: 194003
Lote/Item: 18/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Quilograma
UF: RO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.316.561/0001-05 RODOLFO & MARQUES LTDA
* VENCEDOR *
R\$ 19,98



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.690.040/0001-88	S&A COMERCIO EM GERAL LTDA	RS 15,92
Marca: não informado Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)		
Estado: RO	Cidade: Cacual	Endereço: AV MALAQUITA, 2915
	Telefone: (69) 3441-2428	Email: luzclaudio@pememro.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 16,91
 Inc. II Art. 5º da IN 5 de 07 de Julho de 2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABEI/SE
Objeto: Constitui objeto desta licitação a seleção e a qualificação da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica ou Física do ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios para distribuição às famílias vulneráveis socialmente, do município de ITABEI/SE, em decorrência da Semana Santa. Observadas as especificações e condições contidas neste Termo de Referência.
Descrição: Peixe In Natura, Tipo Corte: inteiro - Peixe In Natura, Tipo Corte: Inteiro, Variedade: Tilápia ou Tambaqui, Estado De Conservação: Fresco, Apresentação: Com Pele, Peso mínimo por peixe: 1 kg.
Data: 21/03/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 38258
Lot/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitane1.com.br
Quantidade: 5.000
Unidade: KG
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	RS 17,90
Marca: TAMBAQUI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAMBAQUI Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Cedro de São João	Endereço: R PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO, 29
	Telefone: (79) 9647-7151	Email: aineramos@hotmail.com
Estado: SE	Cidade: Cedro de São João	Endereço: R SAO JOSE, S/N
	Telefone: (79) 9854-1415	Email: alvesesoares2009@hotmail.com



Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Actq3r3CqAn5qQPSZkND03zax1VPCFXjpmRCSJ4qH8nPm@WA%3d13d
 http://www.banco2precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Actq3r3CqAn5qQPSZkND03zax1VPCFXjpmRCSJ4qH8nPm@WA%253d1253d

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ARROZ, TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES.

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/05/2022 e 03/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais

Item 2 - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/06/2022 e 05/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/02/2022 e 25/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - SAL REFINADO, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/09/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/06/2022 e 03/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 20/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 20/09/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais

Item 8 - FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/05/2022 e 14/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/02/2022 e 25/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais

Item 10 - BISCOITO SALGADO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/01/2023 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 11 - SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/09/2022 e 20/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais



Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Actq3r3CqAn5qQPSZkND03zax1VPCFXjpmRCSJ4qH8nPm@WA%3d13d
 http://www.banco2precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Actq3r3CqAn5qQPSZkND03zax1VPCFXjpmRCSJ4qH8nPm@WA%253d1253d

Handwritten signature



Item 12 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/05/2022 e 03/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 13 - EMBALAGEM BIODEGRÁVEL MEDINDO 50X80CM

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/06/2022 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - LOGOMARCA AUTOADESIVA MEDINDO NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/08/2022 e 06/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2022 e 10/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 15 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/11/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis e gerês, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

	Data
1 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Acessar a fonte aqui
2 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Ubarana/SP transparencia.ubarana.sp.gov.br/5656/transparencia/	Data Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Viradouro/SP 191.5.98.25:8079/transparencia/	Data Acessar a fonte aqui
5 - Câmara Municipal de Pintópolis/MG cmpintopolis.transparencia.gpecloud.com.br	Data: 14/02/2023 00:10:59 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/	Data: 05/09/2022 10:39:25 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO 45.188.61.100:8079/transparencia/	Data Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT portal.prefsantacruzdoxingu-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 17/10/2022 09:39:32 Acessar a fonte aqui
9 - FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará portaldecompras.sfiac.org.br/Default.aspx	Data: 05/01/2023 10:30:29 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Magda/SP 45.173.134.192:8079/transparencia/	Data Acessar a fonte aqui
11 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 30/01/2023 15:14:10 Acessar a fonte aqui
12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=60500.3::NO::	Data Acessar a fonte aqui
13 - FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx	Data Acessar a fonte aqui
14 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 12/12/2022 15:29:01 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de General Câmara/RS generalcamara.gov.br/cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2	Data: 06/10/2022 10:32:57 Acessar a fonte aqui
16 - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT remoto.novanazare.mt.gov.br:8079/transparencia/	Data Acessar a fonte aqui
17 - Prefeitura Municipal de São Sepé/RS saosepe-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data Acessar a fonte aqui
18 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 10/01/2023 10:48:29 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
Código Validação: Ac1q3r3QpAn5qQPSZzND03zaX1fPQFXjpmRGSJHqHUBm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAn5qQPSZzND03zaX1fPQFXjpmRGSJHqHUBm8WA%253d%253d>



Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:58:02 (IP: 191.8.22.2)
Código Validação: Ac1q3r3QpAn5qQPSZzND03zaX1fPQFXjpmRGSJHqHUBm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAn5qQPSZzND03zaX1fPQFXjpmRGSJHqHUBm8WA%253d%253d>

Jaqueline Araújo da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PROTOCOLO: 07/2023

SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

OBJETO: Aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. O objeto deste estudo se faz necessário para a distribuição de cestas básicas e peixes para as famílias necessitadas do município de Tuntum/MA, projeto esse que ocorre todos os anos no período de semana santa. A fim de garantir a todos uma alimentação justa e de qualidade, assegurando os direitos sociais das famílias deste município.

1.2. Serão entregues 5.000 (cinco mil) cestas básicas; tal distribuição objetiva auxiliar famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social e econômica; e a aquisição de cestas básicas e peixes constitui-se uma importante estratégia para assegurar as famílias atendidas por esta secretaria, levando até elas a oportunidade de ter em seus lares comida na mesa.

2. Estimativas das quantidades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICA			
01	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	10000
02	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000
03	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000
04	SAL REFINADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000
05	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1, 900ML, VAL. MÍNIMA 12 MESES	LT	5000
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000
07	FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000
08	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000
09	CAFÉ EM PÓ, 250 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000
10	BISCOITO SALGADO, TIPO 3 EM 1, 400 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000
11	SARDINHA, COM ÓLEO, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	5000
PEIXES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG	KG	21.000

2.1. O quantitativo descrito nas planilhas decorre da apuração das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente na composição de 5.000 (cinco mil) cestas básicas, conforme apresentado acima.

3. Estimativa do valor da contratação:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	MÉDIA
ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	R\$ 6,36	R\$ 5,15	R\$ 5,07	R\$ 5,75	R\$ 5,58
AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	R\$ 5,90	R\$ 5,70	R\$ 4,97	R\$ 4,36	R\$ 5,23
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	R\$ 11,47	R\$ 11,38	R\$ 10,57	R\$ 8,40	R\$ 10,46
SAL REFINADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	R\$ 2,18	R\$ 2,21	R\$ 2,00	R\$ 1,61	R\$ 2,00
ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1, 900ML, VAL. MÍNIMA 12 MESES	R\$ 11,66	R\$ 12,25	R\$ 12,46	R\$ 12,84	R\$ 12,30
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	R\$ 5,38	R\$ 5,34	R\$ 7,33	R\$ 4,55	R\$ 5,65
FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	R\$ 11,55	R\$ 10,13	R\$ 9,62	R\$ 7,10	R\$ 9,60
FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	R\$ 3,05	R\$ 3,68	R\$ 2,62	R\$ 5,04	R\$ 3,60
CAFÉ EM PÓ, 250 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	R\$ 8,85	R\$ 8,17	R\$ 8,85	R\$ 11,20	R\$ 9,27
BISCOITO SALGADO, TIPO 3 EM 1, 400 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	R\$ 8,64	R\$ 9,00	R\$ 8,75	R\$ 8,79	R\$ 8,80
SARDINHA, COM ÓLEO, VAL. MÍNIMA 12 MESES	R\$ 8,24	R\$ 8,24	R\$ 8,80	R\$ 8,92	R\$ 8,55
LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	R\$ 13,00	R\$ 11,47	R\$ 13,50	R\$ 9,95	R\$ 11,98
PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE	R\$ 18,00	R\$ 19,98	R\$ 19,98	R\$ 16,91	R\$ 18,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG					
----------------------------	--	--	--	--	--

3.1. A estimativa de valor foi realizada com base em pesquisa de preços de contratos de outros órgãos da administração pública, como mostra as tabelas acima, tendo sido apurado o valor médio de mercado.

3.2. Foram utilizados os filtros preferencialmente a nível estadual e regional, porém não foi possível cotar todos os itens. Assim, a cotação foi realizada a nível nacional, conforme pesquisa anexa.

4. Justificativas do parcelamento:

4.1. Será adotado para esta licitação o princípio do parcelamento, tendo em vista que é viável a divisão do objeto em itens.

4.2. O parcelamento propiciará a ampliação e evitará a concentração de mercado.

5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

- () contratação direta via dispensa de licitação;
- () contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- () contratação na modalidade de concorrência;
- (x) contratação na modalidade de pregão eletrônico.

Tuntum/MA, 14 de fevereiro de 2023.

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Matrícula nº 01783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matricula nº 1783



Departamento: Setor de Compras e Contratos

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E PEIXES 2023 - PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa realizada entre 14/02/2023 15:55:46 e 15/02/2023 10:31:21

Relatório gerado no dia 16/02/2023 09:19:48 (P: 191.8.22.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Item 1: ARROZ, TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 18	10.000	R\$ 5,92 (un)	-	R\$ 5,92	R\$ 59.200,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG/CAMPUS MACHADO			Dispensa de Licitação Nº 49/2022 UASG: 158304	01/11/2022	R\$ 6,21
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR			NºPregão:552022 UASG:987693	11/10/2022	R\$ 5,00
3	PREF.MUN. DE SANTA INES			NºPregão:82022 UASG:980957	03/03/2022	R\$ 6,73
Valor Unitário						R\$ 5,976666667
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IORQUE/MA			41552	11/05/2022	R\$ 5,75
Valor Unitário						R\$ 5,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,92						

Item 2: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 18	5.000	R\$ 5,23.. (un)	-	R\$ 5,23..	R\$ 26.187,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço

Relatório gerado no dia 16/02/2023 09:19:48 (P: 191.8.22.2)

Código Validação: Ac1q3r3QpAn5qQPSZxNv9E23Y0c50Vra01v5FbQqH8nPm9WA%3d%3d

http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAn5qQPSZxNv9E23Y0c50Vra01v5FbQqH8nPm9WA%25%41%253d

1 / 58

Relatório gerado no dia 16/02/2023 09:19:48 (P: 191.8.22.2)

Código Validação: Ac1q3r3QpAn5qQPSZxNv9E23Y0c50Vra01v5FbQqH8nPm9WA%3d%3d

http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAn5qQPSZxNv9E23Y0c50Vra01v5FbQqH8nPm9WA%25%41%253d

2 / 58

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	NºPregão:342022 UASG:980389	07/04/2022	R\$ 4,55
Valor Unitário				R\$ 4,55
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	2489-Compra direta	25/01/2023	R\$ 4,80
2	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	2142-Compra direta	05/12/2022	R\$ 5,90
3	PM DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	80800-25-2022-PRP	14/10/2022	R\$ 5,70
Valor Unitário				R\$ 5,466666667
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,2375				

Item 3: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	5.000	R\$ 10,33.. (un)	-	R\$ 10,33..	R\$ 51.662,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE TOCANTINS/ASSOCIAÇÃO A.E.E.GENESIO GOMES/PRAIA NORTE/T			Dispensa de Licitação Nº 17/2023 UASG: 928839	01/01/2023	R\$ 10,90
2	INST.FED.DE EDUC.,CIE E TEC.SUL/INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS			Dispensa de Licitação Nº 16/2022 UASG: 158467	01/12/2022	R\$ 10,05
3	COMANDO DO EXERCITO/COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM			Dispensa de Licitação Nº 31/2022 UASG: 150014	01/11/2022	R\$ 10,15
4	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG/INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN			Dispensa de Licitação Nº 14/2022 UASG: 158377	01/11/2022	R\$ 10,23
Valor Unitário						R\$ 10,3325
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,3325						

Item 4: SAL REFINADO, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 9	5.000	R\$ 2,08 (un)	-	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA			00000623	07/02/2023	R\$ 2,18
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA			00000623	03/02/2023	R\$ 1,93

Handwritten signature



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 11	5.000	R\$ 2,09...	-	R\$ 2,09...	R\$ 10.450,00
Valor Unitário					R\$ 2,08
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,09					Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,08

Item 5: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 10	5.000	R\$ 14,11... (un)	-	R\$ 14,11...	R\$ 70.587,50
Valor Unitário					R\$ 14,1175
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,095					Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,1175

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO/COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	Dispensa de Licitação Nº 31/2022 UASG: 160014	01/11/2022	R\$ 13,29
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	NºPregão:1432022 UASG:986935	19/10/2022	R\$ 14,99
3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA	NºPregão:12022 UASG:929569	19/10/2022	R\$ 14,19
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES	NºPregão:32022 UASG:928811	18/10/2022	R\$ 14,00

Item 6: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 16	5.000	R\$ 7,35... (un)	-	R\$ 7,35...	R\$ 36.758,3125
Valor Unitário					R\$ 7,3588933333
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,25					Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,3516625

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE TOCANTINS/ASSOCIAÇÃO A.E.E.DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	Dispensa de Licitação Nº 1/2023 UASG: 929743	01/01/2023	R\$ 7,19
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ APAE DE ARAGUAINA	NºPregão:22022 UASG:928836	26/10/2022	R\$ 7,07
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	NºPregão:262022 UASG:120631	19/08/2022	R\$ 7,82

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE HORIZONTINA	49500-26-2022-PRE	05/05/2022	R\$ 7,33

Item 7: FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 11	5.000	R\$ 8,70... (un)	-	R\$ 8,70...	R\$ 43.512,50
Valor Unitário					R\$ 8,802
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,48					Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,7025

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:442022 UASG:120625	29/07/2022	R\$ 8,02

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE IRAI DE MINAS/MG	56586	30/01/2023	R\$ 9,90
2	MUNICÍPIO DE IRAI DE MINAS/MG	56586	30/01/2023	R\$ 8,94
3	Prefeitura Municipal de Piqueroi	00007022	10/10/2022	R\$ 7,95

Item 8: FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	5.000	R\$ 4,83... (un)	-	R\$ 4,83...	R\$ 24.168,75
Valor Unitário					R\$ 4,83375
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,07					Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,83375

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA	57261	03/02/2023	R\$ 5,10
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IORQUE/MA	41552	11/05/2022	R\$ 5,04
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	510335-5-011-2022	18/04/2022	R\$ 5,20
4	Divisão de Ensino Prefeitura Municipal de Perobal/PR	142022	31/03/2022	R\$ 4,00

Item 9: CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 18	5.000	R\$ 9,91 (un)	-	R\$ 9,91	R\$ 49.547,6875
Valor Unitário					R\$ 10,262716667

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:2482022 UASG:927996	24/08/2022	R\$ 9,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 23ª Circunscrição de Serviço Militar	NºPregão:62022 UASG:160175	06/07/2022	R\$ 9,88
3	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho - 13ª Região/PB	NºPregão:62022 UASG:200089	14/06/2022	R\$ 11,91

[Handwritten signature]



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA	00019522	26/05/2022	R\$ 8,85
Valor Unitário				R\$ 8,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,4375

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,9095375

Item 10: BISCOITO SALGADO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 13	5.000	R\$ 8,83... (un)	-	R\$ 8,83...	R\$ 44.175,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	NºPregão:242022 UASG.160447	18/10/2022	R\$ 7,40
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladário	NºPregão:122022 UASG.786800	13/10/2022	R\$ 9,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	NºPregão:132022 UASG.980511	10/10/2022	R\$ 9,80
4	COMANDO DO EXERCITO BATALHÃO FERROVIÁRIO	Dispensa de Licitação Nº 64/2022 UASG. 160447	01/10/2022	R\$ 8,19

Valor Unitário R\$ 8,835

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,995

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,835

Item 11: SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 13	5.000	R\$ 6,97... (un)	-	R\$ 6,97...	R\$ 34.880,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINÇÃO RURAL DO ESTADO DE RODÓN NIA - EMATER/RO	NºPregão:312022 UASG.926584	16/09/2022	R\$ 6,92
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Maués	NºPregão:82022 UASG.158563	12/09/2022	R\$ 6,72
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Itapetinga	NºPregão:42022 UASG.154580	31/08/2022	R\$ 7,08
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	NºPregão:472022 UASG.989639	22/08/2022	R\$ 7,19

Valor Unitário R\$ 6,971

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,9997

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,976

Item 12: LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 21	5.000	R\$ 8,42... (un)	-	R\$ 8,42...	R\$ 42.106,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------

Relatório gerado no dia 18/02/2023 08:18:48 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Ac1q3r3QpAn5qQP5ZxNk08Z3Y0o50Vto01v5FbQqHn8Pm0WA%3d13d
 http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAn5qQP5ZxNk08Z3Y0o50Vto01v5FbQqHn8Pm0WA%3d13d

1	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	NºPregão:362022 UASG.982885	06/12/2022	R\$ 7,79
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA	NºPregão:232022 UASG.983475	21/09/2022	R\$ 8,99
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL PA	NºPregão:742022 UASG.926832	20/09/2022	R\$ 8,39
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL PA	NºPregão:742022 UASG.926832	20/09/2022	R\$ 8,53

Valor Unitário R\$ 8,42125

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,455

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,42125

Item 13: EMBALAGEM BIODEGRÁVEL MEDINDO 50X80CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	5.000	R\$ 0,93... (un)	-	R\$ 0,93...	R\$ 4.687,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	Dispensa de Licitação Nº 203/2022 UASG. 160438	01/12/2022	R\$ 1,03

Valor Unitário R\$ 1,03

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE ALEGRIA	64600-3-2023-PRE	06/02/2023	R\$ 0,93
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	00016022	22/07/2022	R\$ 0,89
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de São Sepé/RS	19642022	01/07/2022	R\$ 0,90

Valor Unitário R\$ 0,906666667

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,915

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,9375

Item 14: LOGOMARCA AUTOADESIVA MEDINDO NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 10	5.000	R\$ 0,76 (un)	-	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/ISAE	Dispensa de Licitação Nº 747/2022 UASG. 113205	01/11/2022	R\$ 0,80
2	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	NºPregão:632022 UASG.925464	13/10/2022	R\$ 0,63
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE	NºPregão:342022 UASG.987759	11/10/2022	R\$ 1,00
4	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 21ª Região/RN	NºPregão:112022 UASG.80021	05/10/2022	R\$ 0,61

Valor Unitário R\$ 0,76

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,715

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,76

Relatório gerado no dia 18/02/2023 08:18:48 (IP: 191.8.22.2)
 Código Validação: Ac1q3r3QpAn5qQP5ZxNk08Z3Y0o50Vto01v5FbQqHn8Pm0WA%3d13d
 http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAn5qQP5ZxNk08Z3Y0o50Vto01v5FbQqHn8Pm0WA%3d13d



Item 15. PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG

Quantidade: 4.800
 Unidade: Quilograma
 UF: MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	20.000	R\$ 19,11... (un)	-	R\$ 19,11...	R\$ 382.300,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS/CAMPUS EIRUNEPE IFAM	Dispensa de Licitação Nº 6/2022 UASG: 155527	01/12/2022	R\$ 18,00	
2	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ	Dispensa de Licitação Nº 28/2022 UASG: 194049	01/11/2022	R\$ 19,98	
3	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACAOAL/RO	Dispensa de Licitação Nº 28/2022 UASG: 194003	01/11/2022	R\$ 19,98	
4	COMANDO DO EXERCITO/COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Dispensa de Licitação Nº 39/2022 UASG: 160016	01/07/2022	R\$ 18,50	
Valor Unitário				R\$ 19,115	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,115

Valor Global: R\$ 883.974,00

Detalhamento dos Itens

Item 1. ARROZ, TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MINIMA 12 MESES
Preço Estimado: R\$ 5,92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,92

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Quilogramas	ARROZ, TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,21
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC.DO SUL DE MG
 INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO
Data: 01/11/2022 00.00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, através de Chamada Pública nº0/2022 - PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 49/2022 / UASG: 158304
Descrição: ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.112.137/0001-09	COOP DOS TRABALHADORES ASSENT REGIO PORTO ALEGRE LTDA	R\$ 6,21
* VENCEDOR *		
Marca: Coopap Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1 Estado: RS Cidade: Elizavado do Sul Endereço: EST ARROZEIRA, 2500 Nome de Contato: Iteci Antonio Komosinski Telefone: (51) 8036-7646 Email: coopap@coopap.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Data: 11/10/2022 08:00
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:652022 / UASG:987693
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Arroz beneficiado - Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1
Quantidade: 160
Unidade: Quilograma
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATO - MERCADO BAIXADA	R\$ 3,00
* VENCEDOR *		
Marca: SABOR SUL Fabricante: SABOR SUL Modelo: SABOR SUL Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 Estado: PR Cidade: Maripolis Endereço: RUA ONZE, 682 Telefone: (40) 3226-1055 / (40) 3226-1016 Email: nerilacion@gmail.com		

76.194.539/0001-90	COMERCIAL CEREALISTA MARIOPOLIS LTDA	R\$ 3,98
Marca: SABOR SUL/DALON/PANE Fabricante: SABOR SUL/DALON/PANE Modelo: UNID Descrição: Arroz integral, cor própria, odor próprio, sabor próprio, aspecto grãos inteiros com coloração e tamanho uniformes. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Estado: PR Cidade: Maripolis Endereço: AV BRASIL, 679		

47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,99
Marca: RAMPINELLI Fabricante: RAMPINELLI Modelo: ARROZ INTEGRAL Descrição: ARROZ INTEGRAL, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1 Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: RUA IGUA, 907 Telefone: (46) 3313-3210 / (0300) 0000-0000 Email: redcenter@centersupermercados.com.br		

47.669.925/0001-93	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,00
Marca: RAMPINELLI Fabricante: RAMPINELLI Modelo: UN Descrição: Arroz integral, cor própria, odor próprio, sabor próprio, aspecto grãos inteiros com coloração e tamanho uniformes. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.		

[Handwritten signature]



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: PR	Cidade: Mangueirinha	Endereço: TRAVESSA AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26	Telefone: (46) 9937-3134 / (0900) 0900-0900	Email: mangfoods@hotmail.com	

39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA			R\$ 5,71	
Marca: RAMPINELLI Fabricante: RAMPINELLI Modelo: RAMPINELLI Descrição: Arroz integral, cor própria, odor próprio, sabor próprio, aspecto grãos inteiros com coloração e tamanho uniformes. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.					
Estado: SC	Cidade: Planalto Alegre	Endereço: R DO COMERCIO, S/N	Nome de Contato: SETOR (VENDAS)	Telefone: (49) 3335-0500	Email: logisticamc39@gmail.com

12.144.365/0001-79	A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI			R\$ 6,54	
Marca: FAZENDA Fabricante: FAZENDA Modelo: FAZENDA Descrição: Arroz integral, cor própria, odor próprio, sabor próprio, aspecto grãos inteiros com coloração e tamanho uniformes. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.					
Estado: SC	Cidade: São Miguel do Oeste	Endereço: R DOM PEDRO II, 450	Nome de Contato: MOISES	Telefone: (49) 3622-1248	Email: moises_boss@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,73
 Inc. 1 Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF. MUN. DE SANTA INES
Data: 03/03/2022 09:00
Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal e o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Arroz beneficiado - Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1
Identificação: NPregão:02022 / UASG:900957
Lote/Item: /25
Aia: Link Aia
Adjudicação: 28/06/2022 15:46
Homologação: 28/06/2022 15:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.500
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
------	----------------------------	--	--	-------------------------	--

26.689.426/0001-98	REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA			R\$ 5,45	
Marca: BIJU Fabricante: BIJU Modelo: ARROZ PARBORIZADO Descrição: ARROZ PARBORIZADO PCT. COM 1 KG					
Estado: MA	Cidade: Timon	Endereço: AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812	Telefone: (86) 8918-9955	Email: repletadistribuidora@gmail.com	

28.906.062/0001-86	L F SARAIVA VIEIRA			R\$ 5,70	
* VENCEDOR *					
Marca: DONA ANA Fabricante: DONA ANA Modelo: 025 Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1					
Estado: MA	Cidade: Santa Inês	Endereço: R SAO CRISTOVAO, 366	Telefone: (98) 8226-2497	Email: pdtavares@hotmail.com	

10.513.552/0001-57	L. H. C. SOARES LTDA			R\$ 6,29	
--------------------	----------------------	--	--	----------	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
------	----------------------------	--	--	-------------------------	--

Estado: MA	Cidade: Caxias	Endereço: R MARECHAL COSTA E SILVA, 736	Telefone: (99) 8118-5248	Email: l.alimentacao@hotmail.com	
------------	----------------	---	--------------------------	----------------------------------	--

37.974.739/0001-04	T. O. F. LIMA			R\$ 6,30	
Marca: TIA DORA Fabricante: TIA DORA Modelo: TIA DORA Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1					
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AV SAO LUIS REI DE FRANCA, 00	Telefone: (98) 9133-4927	Email: talocomeserv@gmail.com	

27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI			R\$ 6,50	
Marca: CAMIL Fabricante: CAMIL Modelo: CAMIL Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1					
Estado: MA	Cidade: Paço de Lumiar	Endereço: AVENIDA DO MARCEIRO, 34	Nome de Contato: SUENE	Telefone: (98) 98315-5203	Email: s.apinheto@hotmail.com

38.594.553/0001-92	M & T DISTRIBUIDORA LTDA			R\$ 6,95	
Marca: ESTRELA Fabricante: ESTRELA Modelo: KG Descrição: ARROZ PARBORIZADO PCT. COM 1 KG Exclusivo ME/EPP 2.500 KG ESTRELA R\$ 9,53 R\$23.825,00					
Estado: MA	Cidade: Timon	Endereço: R ADAO BELARMINO DO VALE, 00345	Telefone: (86) 9906-9568	Email: lbgacyconsultoria@hotmail.com	

24.547.938/0001-94	M. PESSOA SOARES			R\$ 6,95	
Marca: CAMIL Fabricante: CAMIL Modelo: CAMIL Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1					
Estado: MA	Cidade: Pinheiro	Endereço: R JOSE ANASTACIO, 3158	Telefone: (98) 8854-4137		

39.974.212/0001-05	W CARLOS CUNHA JUNIOR LTDA			R\$ 9,43	
Marca: CAMIL Fabricante: CAMIL Modelo: CAMIL Descrição: ARROZ PARBORIZADO PCT. COM 1 KG					
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AV 02, RESIDENCIAL PINHEIROS III, 26	Telefone: (88) 8410-9390	Email: wcmmpfs7@gmail.com	

34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI			R\$ 9,74	
Marca: Tia Dora Alimentos Fabricante: Tia Dora Alimentos Modelo: Tia Dora Descrição: ARROZ PARBORIZADO PCT COM 1 KG					
Estado: MA	Cidade: Timon	Endereço: R MANOEL BATISTA, 3035	Telefone: (86) 9887-7431	Email: licitacao1distribuidora@gmail.com	

34.597.398/0001-07	JW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA			R\$ 9,93	
Marca: CAMIL Fabricante: CAMIL Modelo: CAMIL Descrição: ARROZ PARBORIZADO PCT COM 1 KG, Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1.					
Estado: MA	Cidade: Zé Doca	Endereço: AV CEL STANLEY BATISTA, 373	Telefone: (98) 9117-9602 / (98) 9217-9515	Email: nutricentralimentos@gmail.com	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5,75

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IORQUE/MA
Data: 11/05/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Nova Iorque - MA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 41552
Lote/Item: 17/17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitaneL.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.269.675/0001-03 DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI R\$ 5,75
 * VENCEDOR *

Marca: BRILHANTE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1KG
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Paraitiba AV AVENIDA 1 MAIO, 480 (98) 8854-6604 contabil550@gmail.com

Item 2: AÇUCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 5,23. (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,23. Média dos Preços Ofertados: R\$ 5,2375

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Quilogramas	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4,55

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA
Data: 07/04/2022 08:30
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, no município de Aurora do Pará/PA
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342022 / UASG:980389
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/04/2022 14:47
Homologação: 18/04/2022 14:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20.000
Unidade: PAQUETE
UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.011.497/0001-01 BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA R\$ 4,10
 * VENCEDOR *

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**VALOR DA PROPOSTA FINAL**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AÇUCAR CRISTAL Especificação: AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS DE IMPUREZAS E UMIDADE, MATERIAS... ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LÍQUIDO... O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Castanhal AV BARAO DO RIO BRANCO, 708 (91) 9889-8855 brasilmorte@gmail.com

15.300.567/0001-50 R C V R DE OLIVEIRA LTDA R\$ 4,32

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AÇUCAR CRISTAL Especificação: AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS DE IMPUREZAS E UMIDADE, MATERIAS... ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LÍQUIDO... O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PROCEDENCIA: NACIONAL MARCA / FABRICANTE: ITAMARATI

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Ananindeua R PERIMETRAL, 4 (91) 8245-0842 contabilLanica@hotmail.com

29.024.891/0001-06 AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI R\$ 4,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Especificação: AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS DE IMPUREZAS E UMIDADE, MATERIAS... ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LÍQUIDO... O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Ipirana do Pará RUA JOSE BONIFACIO, S/N (91) 8733-1331 damacalimentos@gmail.com

21.685.483/0001-85 ACOUGUE MINEIRO EIRELI R\$ 4,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AÇUCAR CRISTAL Especificação: AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS DE IMPUREZAS E UMIDADE, MATERIAS... ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LÍQUIDO... O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA: MESTRE CUCA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Aurora do Pará AV BERNARDO SAYAO, 771 (91) 9886-6348 moisescontar@yahoo.com.br

34.595.314/0001-04 JURANDY F RAMOS R\$ 4,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AÇUCAR CRISTAL
Estado: Cidade: Endereço:
 PA São Miguel do Guamá TV AMERICO LOPES, 192

43.821.348/0001-52 JBCOMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 4,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AÇUCAR CRISTAL - Especificação: AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS DE IMPUREZAS E UMIDADE, MATERIAS... ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LÍQUIDO... O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA: CAUAXI - FABRICANTE: PAGRISA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Castanhal R ORMEZINDA GONCALVES DA ROCHA, 12 (91) 8594-9987 josebcosta@gmail.com

32.163.745/0001-02 CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 4,54

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AÇUCAR CRISTAL ESPECIFICAÇÃO: AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS DE IMPUREZAS E UMIDADE, MATERIAS... ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LÍQUIDO... O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Castanhal TV CACILDA POSSIDONIO DO NASCIMENTO, 2825 (91) 3711-0104 lunacontabil@ibet.com.br

18.175.732/0001-88 R & C MARTINS COMERCIO LTDA R\$ 5,40

[Handwritten signature]
 12/58



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: AÇUCAR CRISTAL Especificação: AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS DE IMPUREZAS E UMIDADE, MATÉRIAS... ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LÍQUIDO... O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MES ES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.

Estado: PA Cidade: Castanhil Endereço: TV DOUTOR LAURO SODRE, 2179 Telefone: (91) 9219-9949 Email: redandobras@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,80
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA Data: 25/01/2023 10:00
 Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇUCAR - SOBRAL Modalidade: Compra direta
 Descrição: **MC0100828-AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1A - AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1 QUALIDADE COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLACAO VIGENTE CONSTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS EMBALAGEM 1KG NIVEL: 01|APROVADOR: emdsousa|SITUACAO: 03-Aprovado|DATA LIB: 23/01/2023|GRUPO: 002220,NIVEL: 02|APROVADOR: jaramalho|SITUACAO: 03-Aprovado|DATA LIB: 23/01/2023|GRUPO: 002220, Categoria: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Quantidade: 170 Unidade: QUILOGRAMA UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.317.318/0001-75 FORTALI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 3,58
 * VENCEDOR *

Marca: For pan Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cristal 1kg Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV JORNALISTA TOMAZ COELHO, 1268 Telefone: (85) 3392-2801 Email: nfe.consumo@fortali.com.br

20.084.888/0001-03 SUPERMERCLICK COMERCIO ELETRONICO LTDA R\$ 4,00

Marca: grande Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 30x1kg Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Maracanaú Endereço: R PEDRO BATISTA, 549 Telefone: (85) 3484-1015 Email: sac@supermerclick.com.br

32.147.255/0001-12 GERALDO MACHADO DA SILVA R\$ 5,60

Marca: oho água Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cristal branco Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Juazeiro do Norte Endereço: R DO LIMOEIRO, 170 Telefone: (88) 8906-3348 Email: geraldovar@hotmail.com

24.059.667/0001-28 GG AVIAMENTOS EIRELI R\$ 5,90

Marca: sj Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1 QUALIDADE COM TODAS A Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R ALBERTO MAGNO, 119 Telefone: (85) 3226-4803 Email: contato@sgojseaviamentos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA Data: 05/12/2022 11:59
 Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ E AÇUCAR Modalidade: Compra direta
 Descrição: **MC0100828-AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1A - AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1 QUALIDADE COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLACAO VIGENTE CONSTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS EMBALAGEM 1KG NIVEL: 01|APROVADOR: nbsousa|SITUACAO: 03-Aprovado|DATA LIB: 30/11/2022|GRUPO: 002213,NIVEL: 02|APROVADOR: jaramalho|SITUACAO: 03-Aprovado|DATA LIB: 30/11/2022|GRUPO: 002213, Categoria: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

SRP: NÃO
 Identificação: 2142-Compra direta
 Lote/Item: 1/1
 Ali: N/A
 Fonte: portaldecompras.sfec.org.br/Defau-ll.aspx
 Quantidade: 580
 Unidade: QUILOGRAMA
 UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.607.841/0001-39 UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA R\$ 3,85
 * VENCEDOR *

Marca: AÇUCAR CRISTAL KARAJA 1KG Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R PEDRO CAMELO (JANGURUSSU), 575 Telefone: (85) 3048-1571 Email: adm@stakimpce.com.br

15.099.833/0001-29 L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 3,85

Marca: União Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cristal Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Aquiaaz Endereço: ROD BR 116, S/N Telefone: (85) 4012-2954 Email: diego@gnupolareo.com.br

34.293.772/0001-80 THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220 R\$ 5,90

Marca: payou Fabricante: Fabricante não informado Modelo: açucar Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV MARIA GOMES DE SA, 2189 Telefone: (85) 3298-1971 Email: thaisstlopes@yahoo.com.br

24.059.667/0001-28 GG AVIAMENTOS EIRELI R\$ 6,50

Marca: REI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1 QUALIDADE COM TODAS AS Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R ALBERTO MAGNO, 119 Telefone: (85) 3226-4803 Email: contato@sgojseaviamentos.com.br

06.275.541/0001-09 SUPREMO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI R\$ 6,90

Marca: FORPAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AÇUCAR Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R JOSE LUCAS, 956 Telefone: (85) 9950-9686 Email: supremocomercial21@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES Data: 14/10/2022 00:00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO LETIVO DE 2022 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 80800-25-2023-PRP



Descrição: AÇUCAR CRISTAL, PACOTES DE 1KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE, -
AÇUCAR CRISTAL, PACOTES DE 1KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE,

Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.loe.rs.gov.br/aplicpro/d/Pp=50500.3..NO..>
Quantidade: 100
Unidade: KG
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
93.203.115/0001-64 * VENCEDOR *	COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS GUIMARAES LTDA	R\$ 5,70
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: RS Cidade: São José dos Ausentes Endereço: AV ISMENIA BATISTA RIBEIRO VELHO, 442 Telefone: (54) 3234-1029</p>		

Descrição: LEGUMINOSA - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1
CatMat: 464553 - LEGUMINOSA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2022 / UASG: 158467
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Quilograma
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.396.328/0001-95 * VENCEDOR *	COOPERATIVA UNIAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANGUCU E REGIAO	R\$ 10,05
<p>Marca: Coop União Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1</p> <p>Estado: RS Cidade: Cangucu Endereço: AVENIDA EXERCITO NACIONAL, 225 Telefone: (53) 3252-1011 / (53) 3252-1011 Email: uniao@cupensul.com.br</p>		

Item 3: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 10,33. (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,33. Média dos Preços Obidos: R\$ 10,3325

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Quilogramas	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS Data: 01/01/2023 00:00
ASSOCIAÇÃO A.E.E.GENESIO GOMES/PRAIA NORTE/T
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na escola Estadual Genésio Gomes, por meio do programa de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no termo de referência SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2023 / UASG: 928839
Lote/Item: 12/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.418.191/0001-16 * VENCEDOR *	COMERCIAL BOA SORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 10,90
<p>Marca: KICALDO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1</p> <p>Estado: TO Cidade: Augustinópolis Endereço: AV GOIAS, 1009 Telefone: (63) 3456-1201 / (63) 3444-1367 Email: contaborge@brturbo.com.br</p>		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,05
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC.SUL Data: 01/12/2022 00:00
INST.FED.SUL R.GRANDESENSE/CAMPUS PELOTAS
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de alimentos- chamada Pública. SRP: NÃO

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,15
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO Data: 01/11/2022 00:00
COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (chamada pública) SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2022 / UASG: 160014
Lote/Item: 18/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 89.620
Unidade: Quilograma
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.968.310/0001-09 * VENCEDOR *	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBIA - COOPBOR	R\$ 10,15
<p>Marca: própria Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1</p> <p>Estado: AM Cidade: Borbia Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 104 Telefone: (92) 8806-8945 / (92) 8153-3606 Email: coopbor@gmail.com</p>		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,23
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO NORTE DE MG Data: 01/11/2022 00:00
INST.F.ED.,CIENC E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito do IFNMG - Campus Salinas SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022 / UASG: 158377
Lote/Item: 155/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Quantidade: 46
 Unidade: Quilograma
 UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
578.609.806-06 * VENCEDOR *	LAERCIO FERNANDES COUTO	R\$ 10,23
Marca: não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1 Endereço:		

Quantidade: 350
 Unidade: PCT
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.289.568/0001-03 * VENCEDOR *	MARCELO APARECIDO BUENO SUPERMERCADO	R\$ 1,93
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Barão de Antonina Endereço: R. FERIANDO DE NORONHA, 176 Telefone: (15) 9737-9047 Email: rfermandesbuenos@bolmail.com.br		

Preço Estimado, R\$ 2,08 (un)	Porcentual	Preço Estimado Calculado, R\$ 2,08	Média dos Preços Obtidos, R\$ 2,08
-------------------------------	------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Quilogramas	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	Observação Item 4

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,18
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA	Data: 07/02/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR 2023	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO	Identificação: 00000623
Descrição: SAL REFINADO 1KG - SAL REFINADO 1KG	Lote/Item: 1/67
	Ata: Link Ata
	Fonte: 45.173.134.192:8079/transparencia/
	Quantidade: 400
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.786.984/0001-28 * VENCEDOR *	JOSIE CRISTINA MELEIRO FERREIRA 22639599801	R\$ 2,18
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Magda Endereço: R. CESARIO ALVES VIEIRA, 1290 Telefone: (17) 9604-3477 Email: escmassuia@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,93
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Data: 03/02/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO ANO LETIVO DE 2023.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM	Identificação: 00000623
Descrição: SAL IODADO REFINADO 1KG - SAL IODADO REFINADO 1KG	Lote/Item: 1/41
	Ata: Link Ata
	Fonte: pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,21
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG	Data: 30/01/2023 09:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM	Identificação: 56205
Descrição: Sal refinado iodado Sal refinado iodado - Sal refinado iodado Sal refinado iodado, para cozinha, acondicionado em embalagem resistente de polietileno contendo 1Kg, com identificação na embalagem (7ulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1kg	Lote/Item: 43/43
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 1.200
	Unidade: UNI
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.653.513/0001-00 * VENCEDOR *	NUTRILAR EXPRESS LTDA	R\$ 1,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Itabira Endereço: R. BEGONIAS, 175 Nome de Contato: Ronaldo Telefone: (31) 97168-3650 Email: nutrilarcasadacestbasica@gmail.com		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.315.391/0001-79	LORENA COSMETICOS LTDA	R\$ 1,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
47.708.803/0001-69	VITALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,93
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.049.251/0001-47	SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA	R\$ 2,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
66.476.052/0001-47	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	AV DAS AMERICAS, 550	Marilda R. de Souza Neto	(31) 3503-7400	licitacao@amazoniadistribuidora.com.br	
12.388.728/0001-11	MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI					R\$ 2,53
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Espera Feliz	R DR JOSE PAIXAO, 1164	(32) 3746-2784	multinfoinformatica@gmail.com		

Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.968.310/0001-09	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR					R\$ 13,29
* VENCEDOR *						
Marca: própria Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Borba	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 104	(92) 8808-8945 / (92) 8153-3006	coopbor@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PICADA CAFÉ	Data: 25/01/2023 00:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal e nos centros de educação infantil da Fundação Assistencial conveniada com o Município, durante o primeiro semestre letivo de 2023.	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: NÃO
Descrição: Sal marinho refinado - embalagem de 1Kg - Sal marinho refinado - embalagem de 1Kg	Identificação: 78900-1-2023-PRP
	Lote/Item: 1/75
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.lice.rs.gov.br/aplicpro/d/Pp=50560.3..NO..
	Quantidade: 280
	Unidade: KG
	UF: RS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Data: 19/10/2022 09:00
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Óleo vegetal comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo, Puro, Espécie Vegetal: Milho, Tipo Qualidade: Tipo 1	SRP: SIM
CalMat: 463693 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL MILHO, TIPO QUALIDADE TIPO 1	Identificação: N°Pregão.1432022 / UASG.906835
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.400
	Unidade: Embalagem 900,00 ML
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
47.537.297/0001-92	CTL ORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 2,00
* VENCEDOR *						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.528.442/0001-17	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 13,05
* VENCEDOR *						
Marca: suavit Fabricante: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Modelo: NACIONAL Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL DE MILHO, REFINADO, TIPO 1, OBJETO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS 900 ML (LATAS OU PETS), COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELEVE: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São José do Rio Preto	R WILK FERREIRA DE SOUZA, 251	BARBARA	(17) 3211-2030	nutricionale@nutricionale.com.br	

Item 5: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1, 900ML VAL. MÍNIMA 12 MESES			
Preço Estimado: R\$ 14,11	(un)	Percentual: -	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,115

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Litros	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1, 900ML	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
53.437.315/0001-67	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA					R\$ 19,99
Marca: SUAVIT Fabricante: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Modelo: ÓLEO DE MILHO Descrição: CONFORME EDITAL						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Corumbataí	R 07, 159	LUIZ EDUARDO	(19) 3577-9700	licitacao@joaoafonso.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,29
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO	Data: 01/11/2022 00:00
COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (chamada pública)	SRP: NÃO
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2022 / UASG: 160014
CalMat: 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	Lote/Item: 12/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 22.405

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.654.133/0003-01	PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI					R\$ 16,00
Marca: SUAVIT Fabricante: COCAMAR Modelo: óleo de milho 1 Descrição: Óleo comestível de milho, refinado, tipo 1, objeto de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagens 900 ml (latas ou pets), com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indeleve: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). FR 2490 SUAVIT 1 6.00 38.400.00						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Cotia	ROD RAPOSO TAVARES, 36720	(11) 2408-4065	apoi@apoiemp.com.br		

[Handwritten signature]



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS 14,19

Orgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AVRTON SENNA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Descrição: Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro
CatMat: 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Data: 19/10/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:929569
Lote/Item: /32
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 46
Unidade: Embalagem 900 ML
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.686.959/0001-95 * VENCEDOR *	JULIMAR R. DA SILVA	RS 14,19
Marca: Soja Fabricante: Soja Modelo: N/A Descrição: Óleo de soja	Estado: TO Cidade: Lizarda Endereço: AV 1 DE JANEIRO, 257 Telefone: (63) 3366-1397	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS 14,00

Orgão: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Descrição: Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro
CatMat: 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Data: 18/10/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:928811
Lote/Item: /28
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 77
Unidade: Embalagem 900 ML
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.738.802/0001-79 * VENCEDOR *	M REIS DA SILVA	RS 8,83
Marca: Comigo/Vila Velha/Gr Fabricante: Comigo/Vila Velha/Granol Modelo: Comigo/Vila Velha/Granol Descrição: ÓLEO REFINADO DE SOJA: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado; limpo a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso líquido 900ml. Embalagem: Primária - primária - plástica resistente, transparente atóxico.	Estado: TO Cidade: Araguaína Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 88 Telefone: (63) 9278-7289 Email: comercialsera2022@gmail.com	

04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	RS 8,88
Marca: LIZA/CONCORDIA Fabricante: LIZA/CONCORDIA Modelo: A MESMA Descrição: Óleo de soja - características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Acondicionada em recipientes de plástico (pet) de 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de seis meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R VITORIA REGIA, 127	(63) 9999-3625 / (63) 8112-4728	innovecontabil@gmail.com
33.768.305/0001-05	K. R. MELO - EIRELI			
Marca: VILA VELHA Fabricante: vários Modelo: unico Descrição: Óleo de soja - características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Acondicionada em recipientes de plástico (pet) de 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
TO	Araguaína	R MATO GROSSO, 678	(63) 9999-3625 / (63) 8112-4728	innovecontabil@gmail.com
09.536.683/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES			
Marca: V Fabricante: VILA VELHA/CONCORDIA Modelo: OLEO VEGETAL Descrição: Óleo de soja - características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Acondicionada em recipientes de plástico (pet) de 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de seis meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
TO	Araguaína	R GOIABEIRAS, 12	(63) 3412-3948 / (63) 3412-3948	acontec.esco@uol.com.br
10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS			
Marca: VILA VELHA Fabricante: VILA VELHA Modelo: LITRO Descrição: Óleo de soja - características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Acondicionada em recipientes de plástico (pet) de 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de seis meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
TO	Araguaína	R SAO JOAO BATISTA, 795	(63) 3412-3948	

Item 6: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. MINIMA 12 MESES
Preço Estimado: R\$ 7,35 (u) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,3516625

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Pacotes	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS 7,19

Orgão: ESTADO DE TOCANTINS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Descrição: MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE
CatMat: 459002 - MACARRÃO

Data: 01/01/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 1/2023 / UASG: 929743
Lote/Item: 1/1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: TO



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.047.170/0001-80 * VENCEDOR *	SUPERMERCADO EMANUELL EIRELI	R\$ 7,19
<p>Marca: sem marca Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE.</p>		
Estado: TO	Cidade: São Sebastião do Tocantins	Endereço: R 21 DE ABRIL, 930
Telefone: (63) 9965-4847	Email: supermercadoemanuel@outlook.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,07
Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ APAE DE ARAGUAÍNA	Data: 26/10/2022 08:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Associação de Apoio a Escola Especial Raios de Luz - APAE.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Macarrão - Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Tipo: Fresca , Apresentação: Espaguete	SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:928836	Lote/Item: /28
Ata: Link Ata	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60	Unidade: Quilograma
UF: TO	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.342.497/0001-09 * VENCEDOR *	P. SILVA ALVES	R\$ 6,16
<p>Marca: SAFRA Fabricante: SAFRA Modelo: ALIMENTO Descrição: Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Tipo: Fresca , Apresentação: Espaguete</p>		
Estado: TO	Cidade: Guará	Endereço: AV BERNARDO SAYÃO, 1409
Telefone: (63) 3464-4128	Email: juniper4143@hotmail.com	
13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R\$ 6,33
<p>Marca: safra Fabricante: safra Modelo: safra Descrição: Macarrão de trigo – massa seca, tipo espaguete. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 0,5 kg.</p>		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R FELIX FILHO, 752
Telefone: (63) 3412-1807	Email: supermercadolider@hotmail.com	
46.042.752/0001-16	EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07253225198	R\$ 6,33
<p>Marca: SAFRA Fabricante: SAFRA Modelo: SAFRA Descrição: Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Tipo: Fresca , Apresentação: Espaguete</p>		
Estado: TO	Cidade: Xambioá	Endereço: R RUA ANTONIO MARANHÃO, 989
Telefone: (63) 9926-4536	Email: evaxa99@gmail.com	
44.738.802/0001-79	M REIS DA SILVA	R\$ 6,95
<p>Marca: Cristal Fabricante: Cristal Modelo: Cristal Descrição: Macarrão de trigo – massa seca, tipo espaguete. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 0,5 kg.</p>		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 88
Telefone: (63) 9278-7289	Email: comercialsen2022@gmail.com	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.768.305/0001-05 * VENCEDOR *	K. R. MELO - EIRELI	R\$ 7,18
<p>Marca: PAULISTA Fabricante: vários Modelo: unico Descrição: Macarrão de trigo – massa seca, tipo espaguete. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 0,5 kg. (SIMILAR GALO/CRISTAL).</p>		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R MATO GROSSO, 678
Telefone: (63) 9999-3625 / (63) 81 12-4728	Email: inovavecontabil14@gmail.com	

10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R\$ 8,50
<p>Marca: SAFRA Fabricante: SAFRA Modelo: KG Descrição: Macarrão de trigo – massa seca, tipo espaguete. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 0,5 kg. (SIMILAR GALO/CRISTAL).</p>		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R SAO JOAO BATISTA, 795
Telefone: (63) 3412-3948	Email: aconite_esc@uol.com.br	

09.536.683/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	R\$ 9,00
<p>Marca: SAFRA Fabricante: SAFRA Modelo: Macarrão Descrição: Macarrão de trigo – massa seca, tipo espaguete. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 0,5 kg. (SIMILAR GALO/CRISTAL).</p>		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R GOIABEIRAS, 12
Telefone: (63) 3412-3948 / (63) 3412-3948	Email: aconite_esc@uol.com.br	

04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	R\$ 9,00
<p>Marca: SOTRICO Fabricante: SOTRIGO ALIMENTOS Modelo: A MESMA Descrição: Macarrão de trigo – massa seca, tipo espaguete. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 0,5 kg. (SIMILAR GALO/CRISTAL).</p>		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R VITORIA REGIA, 127

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,82
Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 19/08/2022 09:00
Comando da Aeronáutica	Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Aérea de Natal	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Seção de Subsistência (SSUB). PAG 67222.000343/2022-64.	Identificação: N°Pregão:262022 / UASG:120631
Descrição: MACARRÃO - MACARRÃO-O INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE, 1ª QUALIDADE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NA-O SUPERIOR A 45 DIAS, EMBALAGEM DE 500G. EMBALADA EM SACO ATOXICO. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. SIMILAR A MARCA URBANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Lote/Item: /7
Ata: Link Ata	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60	Unidade: EMBALAGEM 500,00 G
CatMat: 458952 - MACARRÃO	UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.695.347/0001-61 * VENCEDOR *	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI	R\$ 7,19



RS 7,33

Preço (Outros Estes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

Insc: 17.1.1.5.º de 16/05/07 de Julho de 2021

Data: 05/05/2022 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Identificação: 4950-26-2022-PRE
Lote/Item: 222/1

Ax: N/A
Fonte: https://portal.lic.e.gov.br/aplicpro
d17p=46400-3-NL

Quantidade: 800
Unidade: UN
UF: RS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E DEMAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Descrição: MASSA ALIMENTÍCIA DE SEMOLA, SEM OVO, TIPO MACARRÃO, PENNE OU ESPAGUETE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE - MASSA ALIMENTÍCIA DE SEMOLA, SEM OVO, TIPO MACARRÃO, PENNE OU ESPAGUETE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

RS 7,33

12.005.087/0001-79 CLEIDI APARECIDA GHEM

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: RS
Cidade: Horizontina
Endereço: R CASCATA, 257
Telefone: (51) 3537-4563 / (51) 3537-4563

Item 7: FARINHA DE MANDIOCA 1KG, VAL. MINIMA 12 MESES
Preço Estimado: RS 8,76 - (un) Parcelas - Preço Estimado Calc. Unit.: RS 8,70 - Média dos Preços Obtidos: RS 8,705

Quantidade 5.000 Quilogramas
Descrição FARINHA DE MANDIOCA 1KG, VAL. 12 MESES
Observação

RS 8,02

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

Insc: 17.1.1.5.º de 16/05/07 de Julho de 2021

Data: 29/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 42/2022 / JAS03126025
Lote/Item: 750

Ata: LULA
Adjudicação: 05/09/2022 12:11
Homologação: 09/09/2022 17:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24
Unidade: EMBALAGEM 1,00 KG
UF: DF

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

RS 5,50

18.768.894/0001-20 COMERCIAL MINAS BRASLIA EIRELI

VENCEDOR
Marca: NERIAL
Fabricante: NERIAL
Modelo: NERIAL
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA, CLASSE FINA, ASPECTO FISICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ



Realizado pregão no dia 16/05/2022 às 14:45 (P. 01 & 22)
Código Vendedor: Atip3302ASG5C1SC0N60623Y0C08000014F0F0Q4H0U9H0P0W0W0A030133
http://www.bancoprefeitura.com.br/Contratacao/IdentificacaoItem?Atip3302ASG5C1SC0N60623Y0C08000014F0F0Q4H0U9H0P0W0W0A030133



25 / 59

VALOR DA PROPOSTA FINAL

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

RS 7,20

CNPJ

Marca: GALLO
Fabricante: GALLO
Modelo: EMB 500G
Descrição: MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE, 1* QUALIDADE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS, EMBALAGEM DE 500G. EMBALADA EM SACO ATÓXICO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS. SIMILAR A MARCA URBANO OU DE MELHOR QUALIDADE

Estado: RN
Cidade: Mossoró
Endereço: R HILARIO SILVA, 08
Nome de Contato: BREVA
Telefone: (84) 3314-0546
Email: bvtulacacoes@gmail.com

09.617.964/0001-58 DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Marca: URBANO
Fabricante: URBANO
Modelo: URBANO
Descrição: MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE, 1* QUALIDADE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS, EMBALAGEM DE 500G. EMBALADA EM SACO ATÓXICO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS. SIMILAR A MARCA URBANO OU DE MELHOR QUALIDADE

Estado: PE
Cidade: Recife
Endereço: R WACIR ALBUQUERQUE, 327
Nome de Contato:
Telefone: (81) 3224-1905
Email: diferencialbomero@gmail.com

12.483.700/0001-59 NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca: ORQUIDEA
Fabricante: ORQUIDEA
Modelo: PACOTE 500G
Descrição: MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE, 1* QUALIDADE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS, EMBALAGEM DE 500G. EMBALADA EM SACO ATÓXICO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS. SIMILAR A MARCA URBANO OU DE MELHOR QUALIDADE

Estado: PR
Cidade: Pato Branco
Endereço: RODO BR 158, 12/14
Nome de Contato: Fernando Paizoncelli
Telefone: (46) 3325-1691
Email: nutriceili.pr@hotmail.com

22.772.312/0001-56 H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Marca: GALLO
Fabricante: GALLO
Modelo: GALLO
Descrição: MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE, 1* QUALIDADE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS, EMBALAGEM DE 500G. EMBALADA EM SACO ATÓXICO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS. SIMILAR A MARCA URBANO OU DE MELHOR QUALIDADE

Estado: RN
Cidade: Natal
Endereço: AV DOUTOR JOAO MEDEIROS FILHO, 2629
Nome de Contato: Freg Feijoe@hotmail.com
Telefone: (84) 8826-7016
Email:

40.787.863/0001-75 GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Marca: peyar
Fabricante: peyar
Modelo: 500g
Descrição: MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE, 1* QUALIDADE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS, EMBALAGEM DE 500G. EMBALADA EM SACO ATÓXICO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS. SIMILAR A MARCA URBANO OU DE MELHOR QUALIDADE

Estado: RN
Cidade: Natal
Endereço: R NESTOR GALHARDO, 510
Nome de Contato: LUDIANE
Telefone: (84) 3664-5373
Email: larafrancesadapragresso@bol.com.br

04.462.687/0001-38 CHRISTIANNY MAROJA ERELI

Marca: GALLO
Fabricante: GALLO
Modelo: GALLO
Descrição: MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE, 1* QUALIDADE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS, EMBALAGEM DE 500G. EMBALADA EM SACO ATÓXICO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS. SIMILAR A MARCA URBANO OU DE MELHOR QUALIDADE

Estado: PB
Cidade: João Pessoa
Endereço: AV MONSENHOR ALMEIDA, 210
Nome de Contato:
Telefone: (81) 3362-0382 / (81) 8644-0382
Email: omeradfrico@outlook.com.br

Realizado pregão no dia 16/05/2022 às 14:45 (P. 01 & 22)
Código Vendedor: Atip3302ASG5C1SC0N60623Y0C08000014F0F0Q4H0U9H0P0W0W0A030133
http://www.bancoprefeitura.com.br/Contratacao/IdentificacaoItem?Atip3302ASG5C1SC0N60623Y0C08000014F0F0Q4H0U9H0P0W0W0A030133



25 / 59



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
DF	Brasília	Q QUADRA G, SN	REGIMAR ALVESTAVARES	(61) 3347-0305	comercialminas01@zjparati.com.br

09.270.460/0001-04 G.S.A. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R\$ 8,01

Marca: do ze
Fabricante: do ze
Modelo: do ze
Descrição: "FARINHA MANDIOCA TIPO 01, TORRADA, FINA, BRANCA, 1KG (SINHÁ OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR) COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP"

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
GO	Anápolis	AV PINHEIRO CHAGAS, 726	(62) 3098-5495	gsa.licitacoes@gmail.com

19.600.228/0001-40 ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 8,02

Marca: do ze
Fabricante: do ze
Modelo: do ze
Descrição: "FARINHA MANDIOCA TIPO 01, TORRADA, FINA, BRANCA, 1KG (SINHÁ OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR) COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP"

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
DF	Brasília	Q Q1 04 BL A LOTE 04 SALA, 303	Maria Aparecida Moreira Ribeiro	(61) 3235-9588	amamaribeiro@gmail.com

04.119.118/0001-94 JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 8,02

Marca: NERIAL
Fabricante: NERIAL
Modelo: EMBA 01 KG
Descrição: "FARINHA MANDIOCA TIPO 01, TORRADA, FINA, BRANCA, 1KG (SINHÁ OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR) COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP"

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 2, S/N	(61) 3552-5439

09.482.201/0001-47 NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA R\$ 8,02

Marca: ACIGAL
Fabricante: ACIGAL
Modelo: ACIGAL
Descrição: FARINHA MANDIOCA TIPO 01, TORRADA, FINA, BRANCA, 1KG (SINHÁ OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
DF	Brasília	ST SAAN QUADRA 1, SN	(61) 3346-0990	nativads@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS/MG Data: 30/01/2023 13:00
Objeto: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS NO ANO DE 2023. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 56586
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA FINA - FARINHA DE MANDIOCA FINA, TORRADA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, EMBALAGEM RESISTENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - PCT COM 1KG
Lote/Item: 37/37
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanel.com.br
Quantidade: 100
Unidade: QUILOGRAMA
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.804.862/0001-38 M F DE S NETO COMERCIO E SERVICO * VENCEDOR * R\$ 9,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MG	Monte Alegre de Minas	AVENIDA 16 DE SETEMBRO, 208	(34) 3283-0315 / (34) 9673-4709	manoelnetoss@gmail.com

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.414.536/0001-38 CLEBESSON GOMES DA CRUZ EIRELI R\$ 9,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.589.025/0001-97 JUR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 9,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MG	Iraí de Minas	R JOAQUIM ROSA DE SOUZA, 501	(34) 3458-0648	atendimento@elevegestao.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS/MG Data: 30/01/2023 13:00
Objeto: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS NO ANO DE 2023. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 56586
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA FINA - FARINHA DE MANDIOCA FINA, TORRADA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, EMBALAGEM RESISTENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - PCT COM 1KG
Lote/Item: 11/11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanel.com.br
Quantidade: 100
Unidade: QUILOGRAMA
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.589.025/0001-97 JUR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA * VENCEDOR * R\$ 8,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MG	Iraí de Minas	R JOAQUIM ROSA DE SOUZA, 501	(34) 3458-0648	atendimento@elevegestao.com

35.414.536/0001-38 CLEBESSON GOMES DA CRUZ EIRELI R\$ 8,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Piqueirobi Data: 10/10/2022 00:00
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios destinados ao setor de Merenda Escolar Municipal e demais Setores e Projetos da Municipalidade da Prefeitura Municipal de Piqueirobi pelo período de 12 (doze) meses. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00007022
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA FINA(1KG) - FARINHA DE MANDIOCA FINA(1KG)
Lote/Item: 1/314
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 138.118.122.204:5656/transparente/ a/
Quantidade: 42



Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.860.918/0001-52 * VENCEDOR *	J.H THOMAZELLI LTDA	R\$ 7,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Piquetópolis	Endereço: R DR PEDRO DE TOLEDO, 595
	Telefone: (18) 3263-1933/ (18) 3263-1645	Email: band@commtat.com.br

Item 8: FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MINIMA 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 4,83... Percentual: ... Preço Estimado Calculado: R\$ 4,83... Média dos Preços Obj. dos: R\$ 4,83375

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Pacotes	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,10
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA	Data: 03/02/2023 08:00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Generos Alimenticios para a Câmara Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
	SRP: NÃO
Descrição: FLOCOS DE MILHO: flocado - FLOCOS DE MILHO, flocado, tipo flocão obtido a partir de grãos de milho, desgerminados e submetidos aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequadas, obedecidas às boas práticas de manufatura. Deverá ser enriquecida com ferro e acido fólico, validade mínima de 03 meses da data de entrega do produto. O produto não contém glúten, pacote com 500 gramas.	Identificação: 57261
	Lote/Item: 8/8
	Ato: Link Ato
	Fonte: licitanel.com.br
	Quantidade: 240
	Unidade: UND.
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.140.964/0001-42 * VENCEDOR *	ITAECIO DIAS SANTANA	R\$ 5,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,04
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IORQUE/MA	Data: 11/05/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Nova Iorque - MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: FLOCÃO DE MILHO - Massa de milho tipo flocão 500g - FLOCÃO DE MILHO - Massa de milho tipo flocão 500g, pré cozido, 100% natural, sem sal, fardo com 20 pct.	Identificação: 41552
	Lote/Item: 18/18
	Ato: Link Ato
	Fonte: licitanel.com.br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: PCT
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.269.675/0001-03 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI	R\$ 5,04
Marca: BEL SABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 500G Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Paratibano	Endereço: AV AVENIDA I MAIO, 480
	Telefone: (98) 8854-6604	Email: contabil550@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,20
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	Data: 18/04/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: NÃO
Descrição: FUBA DE MILHO - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO FLOCÃO, PRE-COZIDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DE COR AMARELA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, SENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A - FUBA DE MILHO - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO FLOCÃO, PRE-COZIDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DE COR AMARELA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, SENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Identificação: 510335-5-011-2022
	Lote/Item: 1/100
	Ato: N/A
	Fonte: cidadao.ice.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 145
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.858.443/0001-08 * VENCEDOR *	TATIELLY DA SILVA A. FERRARI EIRELI	R\$ 5,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Confresa	Endereço: AV AYRTON SENNA, SN
	Telefone: (66) 8412-8448	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Divisão de Ensino Prefeitura Municipal de Perobal/PR	Data: 31/03/2022 00:00
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimenticios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal,	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: Flocão de milho - pacote de 500 g. Livre de sujidades, poarasitos e larvas - Flocão de milho - pacote de 500 g. Livre de sujidades, poarasitos e larvas.	Identificação: 142022
	Lote/Item: 33/1
	Ato: N/A
	Fonte: 177.923.82.8090/pronimib/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 200
	Unidade: PC
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.651.344/0001-94 * VENCEDOR *	T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,99



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Umuaramá Endereço: R LISBOA, 3240 Telefone: (44) 8818-6967 Email: Tiago@cnqui@hotmail.com

76.371.947/0001-70 J RODRIGUES R\$ 4,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Perbal Endereço: AV PARANA, 706 Telefone: (44) 3625-1262

Item 9: CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 9,91 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,905376

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Pacotes	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,00

Inc. 1.411 5ª de IV de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC
Data: 24/08/2022 09:15
Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo diversos (cestas básicas, higiene pessoal, material de limpeza, água mineral, gás liquefeito de petróleo, descartáveis e material de expediente), visando atender as necessidades da secretaria de assistência social, dos direitos humanos e de políticas para as mulheres – SEASDHM.
Descrição: Café - Café Apresentação: Solúvel Em Pó, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional Cappuccino, Prazo Validade Mínimo: 10 Meses, Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet.
CatMat: 468083 - CAFÉ
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:2482022 / UASG:927996
Lot/Item: /61
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.572.074/0001-11 E C O MOURA R\$ 6,98
* VENCEDOR *

Marca: Bujari
Fabricante: Bujari
Modelo: Bujari
Descrição: Café em pó, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote com 250G

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R ALMIRANTE JACEGUAIS, 119 Telefone: (68) 9937-5979 Email: cley.moura@bol.com.br

14.358.816/0001-04 M V AQUINO LTDA R\$ 7,01

Marca: BUJARI
Fabricante: BUJARI
Modelo: BUJARI
Descrição: Café em pó, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote com 250G

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R 16 DE OUTUBRO, 604 Telefone: (68) 9951-5677 Email: francyspava@bol.com.br

28.729.029/0001-28 RBR COMERCIO & TRANSPORTE EIRELI R\$ 7,40

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: marata
Fabricante: marata
Modelo: cafe
Descrição: Café em pó, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote com 250G

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R EUGENIO BECO BEZERRA, 145 Telefone: (68) 3229-1245

09.638.709/0001-91 F. F. DE MEDEIROS R\$ 8,13

Marca: BUJARI
Fabricante: BUJARI
Modelo: UND
Descrição: Café em pó, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote com 250G

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: RUA PEDRO GOMES, 78 Nome de Contato: Francisco Fontenele de Medeiros Telefone: (68) 3227-1145 Email: comercialmedeiros@gmail.com

22.172.177/0001-08 MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI R\$ 9,00

Marca: BUJARI
Fabricante: BUJARI
Modelo: 250G
Descrição: "Café em pó, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote com 250G"

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R MINAS GERAIS, 900 Telefone: (68) 9976-4039

05.511.061/0001-37 AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI R\$ 9,00

Marca: BUJARI
Fabricante: BUJARI
Modelo: UND
Descrição: Café em pó, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote com 250G

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R 6 DE AGOSTO, 547 Nome de Contato: Aldese Telefone: (68) 3026-4868 Email: aldesesamuel@gmail.com

05.393.368/0001-80 A. A. CARVALHO R\$ 9,00

Marca: BUJARI
Fabricante: BUJARI
Modelo: BUJARI
Descrição: Café em pó, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote com 250G

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: TV ICO, 235 Telefone: (68) 9926-0050 Email: www.deltacor@mdnet.com.br

05.146.814/0001-52 D L RAMOS R\$ 10,28

Marca: BUJARI
Fabricante: BUJARI
Modelo: 250G
Descrição: Café em pó, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote com 250G

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R JOAO PESSOA, 24 Telefone: (68) 3224-9833 Email: dlramos@uol.com.br

45.495.954/0001-50 ALMO BRASIL LTDA R\$ 10,82

Marca: BRASILEIRO
Fabricante: BRASILEIRO
Modelo: gr
Descrição: Café em pó, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote com 250G

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R DAS LANTERNEIRAS, 85 Telefone: (68) 9220-8766 Email: kato.almeida@almobrasil.com.br

17.332.592/0001-41 COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA R\$ 15,00

Marca: caboclo
Fabricante: caboclo
Modelo: GENEROS ALIMENTICIOS
Descrição: Café em pó, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote com 250G

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R PERU, 554 Telefone: (68) 9976-7290

27.896.988/0001-75 J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 24,75



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TRÊS CORAÇÕES
Fabricante: TRÊS CORAÇÕES
Modelo: 250g
Descrição: Café em pó: torrado e moído; empacotado a vácuo; pacote com 250g

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: RUA ISAURA PARENTE, 671 Telefone: (66) 9985-3305

UF: PB

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,88

Insc. 1 Art. 5º de 14/05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Data: 06/07/2022 10:00
Comando do Exército Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Nordeste SRP: SIM
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército Identificação: NºPregão:62022 / UASG:160175
23ª Circunscrição de Serviço Militar Lote/Item: /8
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis de Copa e Cozinha e Embalagens para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Integranças do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de João Pessoa/Bayeux. Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Café - Café Intensidade: Média, Tipo: Tradicional Cappuccino, Apresentação: Solúvel Em Pó. Unidade: Lata 200,00 G
CatMat: 463562 - CAFÉ, APRESENTAÇÃO: SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL CAPPUCCINO UF: PB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.462.687/0001-38 CHRISTIANNY MAROJA EIRELI R\$ 7,80
* VENCEDOR *

Marca: 3 CORAÇÕES
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo: 3 CORAÇÕES
Descrição: Café Intensidade: Média, Tipo: Tradicional Cappuccino, Apresentação: Solúvel Em Pó

Estado: PB Cidade: João Pessoa Endereço: AV. MONSENHOR ALMEIDA, 210 Telefone: (83) 3262-0382 / (83) 8844-0382 Email: omerecardinho@outlook.com.br

35.425.040/0001-60 EC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 11,95

Marca: 3 CORAÇÕES
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo: UNO
Descrição: Café Intensidade: Média, Tipo: Tradicional Cappuccino, Apresentação: Solúvel Em Pó

Estado: PB Cidade: João Pessoa Endereço: AVENIDA CAPITAO JOSE PESSOA, 376 Nome de Contato: Antonio Edson de Oliveira Telefone: (83) 3396-3782

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,91

Insc. 1 Art. 5º de 14/05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Data: 14/06/2022 09:30
Ministério Público do Trabalho Modalidade: Pregão Eletrônico
Procuradoria Regional do Trabalho - 13ª Região/PB SRP: NÃO
Objeto: Seleção de empresas para a escolha da proposta mais vantajosa, visando futuras aquisições de gêneros de alimentação (café, açúcar, chás, etc.), para consumo e emprego na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região/PB e na Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande-PB, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital. Identificação: NºPregão:62022 / UASG:200089
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/06/2022 15:35
Homologação: 06/07/2022 16:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Café - Apresentação: Solúvel Em Pó, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional Cappuccino, Prazo Validade Mínimo: 10 Meses, Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet. Unidade: Lata 200,00 G
CatMat: 468083 - CAFÉ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.388.921/0001-85 MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA R\$ 11,88
* VENCEDOR *

Marca: Café Tenreiro
Fabricante: Café Tenreiro
Modelo: Cappuccino Tradicional em Sachê de 200g
Descrição: Cappuccino TRADICIONAL embalagem de 200gr

Estado: PB Cidade: João Pessoa Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 251 Nome de Contato: ELLEN Telefone: (83) 99982-8722 Email: mikroshop@hotmail.com

40.457.662/0001-00 S VASCONCELOS ROSAS R\$ 11,89

Marca: CAFÉ PURO
Fabricante: CAFÉ PURO
Modelo: CAFÉ PURO
Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL CAPPUCCINO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 10 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AÇÚCAR-DIET

Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01 Telefone: (82) 9658-4748 Email: samyrivasconcelos01@gmail.com

45.166.971/0001-44 LUCIO FLAVIO FRAGOSO 03197315456 R\$ 11,93

Marca: MARATA OU SIMILAR
Fabricante: MARATA
Modelo: LATA
Descrição: Apresentação: Solúvel Em Pó, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional Cappuccino, Prazo Validade Mínimo: 10 Meses, Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet.

Estado: PE Cidade: Igarassu Endereço: AVENIDA BARAO DE VERA CRUZ, 250 Telefone: (81) 8743-1752 Email: lucioflaviofragoso@hotmail.com

28.031.958/0001-69 RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI R\$ 16,00

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: TRÊS CORAÇÕES
Modelo: CAPUCCINO POTE 200G
Descrição: Capuccino TRADICIONAL (contendo café solúvel, leite em pó desnatado e cacau em pó), em embalagem tipo pote com 200g, contendo também em sua composição o produto (ingredientes), nome do fabricante. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano.

Estado: RN Cidade: Pamamam Endereço: R JOSE PEIXOTO, 2000 Nome de Contato: JOSE Telefone: (84) 99405-6650 Email: reinaldo_peixoto@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,85

Insc. 1 Art. 5º de 14/05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA Data: 26/05/2022 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Descrição: PÓ DE CAFÉ, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Identificação: 00019522
TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFOR - PÓ DE CAFÉ, COM AS SEGUINTES Lote/Item: 1/8
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. Ata: N/A
Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 96
Unidade: PCT
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.057.222/0001-83 V. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 8,85
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 18/02/2023 09:18:48 (IP: 191.8.22.2)
Código Validação: Ac1q3r3QcAn5qQP5ZnN68Z3Y0c50Vbi01vFbCqHUsnPm8WA%3d%3d
http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=Ac1q3r3QcAn5qQP5ZnN68Z3Y0c50Vbi01vFbCqHUsnPm8WA%3d%3d%3d



Relatório gerado no dia 18/02/2023 09:19:48 (IP: 191.8.22.2)
Código Validação: Ac1q3r3QcAn5qQP5ZnN68Z3Y0c50Vbi01vFbCqHUsnPm8WA%3d%3d
http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=Ac1q3r3QcAn5qQP5ZnN68Z3Y0c50Vbi01vFbCqHUsnPm8WA%3d%3d%3d



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: marilan
Fabricante: marilan
Modelo: Biscoito tipo cream cracker , amanteigado/ coniterid
Descrição: Biscoito tipo cream cracker , amanteigado /contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma de manteiga. Contém glúten.

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 352 Telefone: (91) 8539-9603 Email: inovaimentosltda@gmail.com

45.754.169/0001-75 CARLENE MARIA LEAL DE FRANCA 91708761268 R\$ 7,30

Marca: tricolino
Fabricante: tricolino
Modelo: tipo creme cracker
Descrição: Biscoito Salgado tipo creme cracker: contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma de manteiga. Contém glúten

Estado: PA Cidade: Caparema Endereço: RUA APINAGES, 295 Telefone: (91) 8088-8801 Email: carlene_169@hotmail.com

05.621.750/0001-02 E B LADISLAU & CIA LTDA R\$ 8,00

Marca: HILEIA-LEAL
Fabricante: HILEIA-LEAL
Modelo: HILEIA-LEAL
Descrição: Biscoito tipo cream cracker , amanteigado: contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma de manteiga. Contém glúten

Estado: PA Cidade: Nova Timboteua Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 2349 Nome de Contato: RAYLANDA Telefone: (91) 98117-1659 Email: ray.texfilha@hotmail.com

01.580.759/0001-99 BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI R\$ 11,50

Marca: DALLAS
Fabricante: DALLAS
Modelo: DALLAS
Descrição: Biscoito tipo cream cracker , amanteigado: contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma de manteiga. Contém glúten.

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: BECO DA PIEDADE, 32 Telefone: (91) 3212-1231 Email: vendas@bombsdescartaveis.com.br

28.155.068/0001-69 EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI R\$ 15,39

Marca: ESTRELA
Fabricante: ESTRELA
Modelo: 4000.0000
Descrição: Biscoito tipo cream cracker , amanteigado: contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma de manteiga. Contém glúten.

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO, 3549 Telefone: (91) 8579-4271 Email: financeiro.ahcor@gmail.com

18.175.732/0001-88 R & C MARTINS COMERCIO LTDA R\$ 15,40

Marca: TRIGOLINO
Fabricante: OCRIM S/A PROD ALIMENTICIOS
Modelo: KG
Descrição: Biscoito tipo cream cracker , amanteigado: contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma de manteiga. Contém glúten.

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: TV DOUTOR LAURO SODRE, 2179 Nome de Contato: CARLOS Telefone: (91) 9219-0949 Email: redandobrasil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,19

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: COMANDO DO EXERCITO
1 BATALHÃO FERROVIÁRIO

Data: 01/10/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação



Relatório gerado no dia 18/02/2023 09:19:48 (IP: 191.8.22.2)
Código Validação: Ac1q3r3QpAn5qQPSZnN68Z3Y0c50V6x01v6FbQqHUsPm6WA#3d#3d
http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAn5qQPSZnN68Z3Y0c50V6x01v6FbQqHUsPm6WA#3d#3d

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
Descrição: BISCOITO - BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO BOLACHA INGREDIENTES ARROZ INTEGRAL, SAL
CatMat: 478564 - BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO BOLACHA, INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL, SAL
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 64/2022 / UASG: 160447
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Quilograma
UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

082.370.200-49 ELIZIANE MARIA OUTEIRO CAMARA R\$ 8,19
* VENCEDOR *

Marca: biscoito de amendoim
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO BOLACHA INGREDIENTES ARROZ INTEGRAL, SAL
Endereço:

Item 11 SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 6,97 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 6,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,9761

Quantidade Descrição Observação

5.000 Unidades SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,92

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORÔNIA - EMATER/RO
Data: 16/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo, gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas no Centro de Treinamento-CENTRETR, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.
Identificação: N°Pregão:312022 / UASG:926584
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
Descrição: Peixe em conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível
Quantidade: 5.638
Unidade: Embalagem 125 G
UF: RO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.269.250/0001-50 JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$ 6,36
* VENCEDOR *

Marca: GOMES DA COSTA
Fabricante: GOMES DA COSTA
Modelo: Embalagem 125 G
Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível

Estado: RO Cidade: Ji-Paraná Endereço: AV TRANSCONTINENTAL- ALA B, 849 Telefone: (69) 3416-8000

09.040.010/0001-25 M. DE FREITAS R\$ 7,49

Marca: ROBINSON
Fabricante: ROBINSON
Modelo: LATA
Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível



Relatório gerado no dia 18/02/2023 09:19:48 (IP: 191.8.22.2)
Código Validação: Ac1q3r3QpAn5qQPSZnN68Z3Y0c50V6x01v6FbQqHUsPm6WA#3d#3d
http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAn5qQPSZnN68Z3Y0c50V6x01v6FbQqHUsPm6WA#3d#3d

[Handwritten signature]



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: RO	Cidade: Ouro Preto do Oeste	Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 1177	Telefone: (69) 9247-9618	Email: orncscontabilidade@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,72
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Maués	Data: 12/09/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:158563 Lote/Item: /53 Ata: Link Ata Adjudicação: 12/09/2022 17:30 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 356 Unidade: Embalagem 250,00 G UF: AM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (secos, hortifrutigranjeiros, refrigerados/congelados) para o IFAM – Campus Maués, para uso na merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Descrição: Peixe em conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada	
CatMat: 449006 - PEIXE EM CONSERVA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

08.955.745/0001-16 MARCELO JEZINI DE ARAUJO R\$ 6,70
* VENCEDOR *

Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo: N/A Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada
Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R RIO MADEIRA, 526 Telefone: (92) 3633-5633/ (92) 9603-1651

27.652.983/0001-05 A F. DE SOUZA JUNIOR LTDA R\$ 6,70

Marca: 88 Fabricante: 88 Modelo: NACIONAL Descrição: PEIXE EM CONSERVA,VARIEDADE: SARDINHA,APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISGERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTIVEL 250 g
Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA PROFESSORA ELVIRA DANTAS, 115 Nome de Contato: ADELSON Telefone: (92) 99335-6953 Email: afajuniorca@gmail.com

10.212.168/0001-14 M A MACIEL DE CASTRO EIRELI R\$ 6,73

Marca: NAUTIQUE Fabricante: NAUTIQUE Modelo: ZUND COM 125g CADA Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISGERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTIVEL 250g
Estado: AM Cidade: Coari Endereço: R GONCALVES LEOD, 281 Telefone: (67) 9167-6038

37.693.516/0001-79 JUCINEI DE SA DA SILVA R\$ 6,73

Marca: 88 Fabricante: 88 Modelo: 88 Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISGERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTIVEL 250g
Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R IGNACIO MAGALHAES, 578 Telefone: (62) 9321-9351 Email: jucinei93219351@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,08

Relatório gerado no dia 18/02/2023 09:18:48 (IP: 191.8.22.2)
Código Validação: Ac1q3r3QpAn5qQP5ZxN68Z3Y0c50V6x01v5bCqHUsPm8WA%3dY3d
http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAn5qQP5ZxN68Z3Y0c50V6x01v5bCqHUsPm8WA%3dY3d3d

39 / 58

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Ilapetinga	Data: 31/08/2022 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:154580 Lote/Item: 5/109 Ata: Link Ata Adjudicação: 06/09/2022 15:32 Homologação: 06/09/2022 15:39 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 260 Unidade: Embalagem 125,00 G UF: BA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o refeitório do campus Ilapetinga..	
Descrição: Peixe Em Conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada	
CatMat: 449006 - PEIXE EM CONSERVA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.788.360/0001-13 BAHIA CESTAS LTDA R\$ 7,00

Marca: PESCADOR Fabricante: CAMIL SA Modelo: PESCADOR Descrição: SARDINHA em conserva, em óleo de soja comestível. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 125 G. Qualidade igual ou superior à marca Coqueiro ou Gomes da Costa.
Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R NILO PECANHA, 41 Nome de Contato: Cleusa Santos de Oliveira Telefone: (71) 3037-8008 Email: fem_jr@msn.com

41.511.926/0001-29 GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI R\$ 7,15

Marca: GOMES DA COSTA Fabricante: GOMES DA COSTA Modelo: GOMES DA COSTA Descrição: SARDINHA em conserva, em óleo de soja comestível. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 125 G. Qualidade igual ou superior à marca Coqueiro ou Gomes da Costa.
Estado: BA Cidade: Vitória da Conquista Endereço: AV FEIRA DE SANTANA, 2215 Nome de Contato: Greece Telefone: (77) 98109-2117 Email: distribuicao@gk@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,19

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA Objeto: Aquisição eventual e sob demanda de Gêneros Alimentícios (Panificáveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros, grãos, carnes, frios e outros), para atender as Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO.	Data: 22/08/2022 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:472022 / UASG:989539 Lote/Item: /105 Ata: Link Ata Adjudicação: 23/08/2022 13:31 Homologação: 02/09/2022 10:37 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 200 Unidade: Embalagem 250,00 G UF: GO
Descrição: Peixe em conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	
CatMat: 449006 - PEIXE EM CONSERVA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

07.147.039/0001-85 BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 6,40
* VENCEDOR *

Marca: GOMES DA COSTA Fabricante: GOMES DA COSTA Modelo: SARDINHA OLEO / 250 GR Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível SARDINHA OLEO / 250 GR
--

Relatório gerado no dia 18/02/2023 09:18:48 (IP: 191.8.22.2)
Código Validação: Ac1q3r3QpAn5qQP5ZxN68Z3Y0c50V6x01v5bCqHUsPm8WA%3dY3d
http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAn5qQP5ZxN68Z3Y0c50V6x01v5bCqHUsPm8WA%3dY3d3d

Handwritten signature

40 / 58



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: GO	Cidade: Piracanjuba	Endereço: R PADRE MARINHO, S/N	Telefone: (64) 9641-4125	Email: brotas@cultura.com.br	
31.893.655/0001-03	BELL COMERCIAL EIRELI				RS 6,61
Marca: 88 Fabricante: 88 Modelo: 88 Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível					
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AV MONTENEGRO, S/N	Telefone: (62) 3093-6767 / (62) 3093-6742	Email: clarencio@fococontabilidade.com	
33.752.836/0001-00	LUAN RAFAEL ALVES RODRIGUES 03673585142				RS 7,19
Marca: 88 Fabricante: 88 Modelo: 88 Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível					
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AVENIDA VIRGILIO JOAQUIM FERREIRA, S/N	Telefone: (62) 9124-4936	Email: lp_comercio@hotmail.com	
05.767.666/0001-93	J.A. SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA				RS 7,19
Marca: 88 Fabricante: 88 Modelo: SARDINHA Descrição: Sardinha a óleo, embalagem lata integra de 250 grs., deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.					
Estado: GO	Cidade: Pres do Rio	Endereço: AV MICHEL SANTINONE, S/N			
40.911.552/0001-76	QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				RS 20,00
Marca: GOMES DA COSTA Fabricante: GOMES DA COSTA Modelo: GOMES DA COSTA Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível					
Estado: GO	Cidade: Luzilândia	Endereço: R BENJAMIN RORIZ 2	Telefone: (61) 9187-4862	Email: empresa.quatro.p@gmail.com	

Item 12: LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 8,42... (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 8,42... Média dos Preços Observados: R\$ 8,42125

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Incl. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	Data: 06/12/2022 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para secretarias	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Leite Em Pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo	SRP: SIM
Cal/Mal: 446019 - LEITE EM PÓ	Identificação: NºPregão:362022 / UASG:982895
	Lote/Item: /33
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4.320
	Unidade: Embalagem 200,00 G
	UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.664.505/0001-38	COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA				RS 7,78
* VENCEDOR *					
Marca: CAMILA Fabricante: CAMILA Modelo: CAMILA Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, media nte processos tecnológicos adequados. Composição nutricional: Ferro e Zinco, Vitaminas A, C, D. embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, pacote com 200g. Tipo Ninho.					
Estado: AL	Cidade: União dos Palmares	Endereço: R 15 DE NOVEMBRO, S/N	Telefone: (82) 3221-0596 / (82) 3311-9444	Email: atendimento@montesoaes.com.br	
28.779.013/0001-20	M.S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				RS 7,79
Marca: Itambé Fabricante: Itambé Modelo: urd Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, media nte processos tecnológicos adequados. Composição nutricional: Ferro e Zinco, Vitaminas A, C, D. embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, pacote com 200g. Tipo Ninho.					
Estado: AL	Cidade: Maceo	Endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154		Telefone: (82) 9978-9118	
27.605.903/0001-52	FRANCISCO ANTONIO BATISTA				RS 7,84
Marca: ITAMBE Fabricante: ITAMBE Modelo: ITAMBE Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, media nte processos tecnológicos adequados. Composição nutricional: Ferro e Zinco, Vitaminas A, C, D. embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, pacote com 200g. Tipo Ninho.					
Estado: CE	Cidade: Igatu	Endereço: ROD ANTONIO ADIL DE MENDONÇA, 133	Telefone: (88) 9624-3549 / (88) 9269-8863	Email: clauderibeiro@hotmail.com	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais					RS 8,99
Incl. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021					

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA	Data: 21/09/2022 10:00
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Contendas do Sincorá, acompanhadas pelo CRAS, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Leite Em Pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo	SRP: SIM
Cal/Mal: 446019 - LEITE EM PÓ	Identificação: NºPregão:232022 / UASG:983475
	Lote/Item: 1/9
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.400
	Unidade: Embalagem 200,00 G
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.975.713/0001-64	FRANCISCO LUIS DE SOUZA DE ANDRADE				RS 7,20
* VENCEDOR *					
Marca: ITALAC Fabricante: ITALAC Modelo: ITALAC Descrição: Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo					
Estado: BA	Cidade: Itamaia	Endereço: R GERONIMO DE QUEIROZ, 93	Telefone: (77) 9123-2291	Email: foira@gmail.com	
42.377.794/0001-67	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA				RS 10,77
Marca: Milko Fabricante: Milko Modelo: Milko Descrição: LEITE EM PÓ C/ 250 G					



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado	UF	RS 8.339
Cidade	Cidade	
Bairro	Bairro	
Endereço	Endereço	
Cep	Cep	
Telefone	Telefone	
E-mail	E-mail	

47.009.231/0001-56 HNC SILVA COMERCIO LTDA
RS 5.39

47.009.231/0001-56 HNC SILVA COMERCIO LTDA
RS 5.39

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado	UF	RS 5.39
Cidade	Cidade	
Bairro	Bairro	
Endereço	Endereço	
Cep	Cep	
Telefone	Telefone	
E-mail	E-mail	

40.437.772/0001-00 MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTE AVES LTDA
RS 8.170

33.346/0001-72 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
RS 8.172

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado	UF	RS 8.635
Cidade	Cidade	
Bairro	Bairro	
Endereço	Endereço	
Cep	Cep	
Telefone	Telefone	
E-mail	E-mail	

24.011.497/0001-01 BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA
RS 8.635

18.175.722/0001-88 R & C MARTINS COMERCIO LTDA
RS 11.55

32.852.104/0001-177 IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
RS 11.50

Prego (Campanha Governamental) 4. Média das Propostas Finais
Data: 20/09/2022 09:00

Endereço: Rua da Liberdade, 81 - 11111-111
Cidade: São Paulo - SP

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: Rua da Liberdade, 81 - 11111-111
Cidade: São Paulo - SP

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

47.400.231/0001-56 HMC SILVA COMERCIO LTDA R\$ 5,98
* VENCEDOR *

Marca: SOBERANO
Fabricante: AGRILAC
Modelo: PACOTE
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL- PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO CARBOIDRATO 10G, MÍNIMO 6G DE PROTEÍNA E MÍNIMO DE 200MG DE CÁLCIO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES DE POLIPROPILENO DE 200G, DATA DO VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPELÃO COM ATÉ 10 KG. FABRICANTE: AGRILAC

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: AL. OSASCO, 2520-A Telefone: (91) 8047-2979 Email: costadistribuidora01@gmail.com

11.218.655/0001-92 AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 6,30

Marca: COGL
Fabricante: COGL
Modelo: COGL
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL- PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO CARBOIDRATO 10G, MÍNIMO 6G DE PROTEÍNA E MÍNIMO DE 200MG DE CÁLCIO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES DE POLIPROPILENO DE 200G, DATA DO VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPELÃO COM ATÉ 10 KG.

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: RUA RUA PAES DE CARVALHO, 295 Telefone: (91) 3711-3032 Email: amazomix@outlook.com.br

40.437.772/0001-00 MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA R\$ 8,30

Marca: SOBERANO
Fabricante: SOBERANO
Modelo: -
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL- PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO CARBOIDRATO 10G, MÍNIMO 6G DE PROTEÍNA E MÍNIMO DE 200MG DE CÁLCIO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES DE POLIPROPILENO DE 200G, DATA DO VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPELÃO COM ATÉ 10 KG.

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: PASSAGEM SAO BENEDITO, 604 Telefone: (91) 8998-7189 Email: mundialdescartaveis@hotmail.com

33.734.345/0001-72 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 8,40

Marca: soberano
Fabricante: soberano
Modelo: 0
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL- PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO CARBOIDRATO 10G, MÍNIMO 6G DE PROTEÍNA E MÍNIMO DE 200MG DE CÁLCIO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES DE POLIPROPILENO DE 200G, DATA DO VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPELÃO COM ATÉ 10 KG.

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AV BL 10, 07 Telefone: (91) 9830-5035 Email: 3eevcom@gmail.com

24.011.497/0001-01 BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA R\$ 8,65

Marca: CAMPONESA
Fabricante: CAMPONESA
Modelo: PACOTE
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL- PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO CARBOIDRATO 10G, MÍNIMO 6G DE PROTEÍNA E MÍNIMO DE 200MG DE CÁLCIO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES DE POLIPROPILENO DE 200G, DATA DO VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPELÃO COM ATÉ 10 KG.

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 708 Telefone: (91) 9888-8955 Email: brasilnorte@gmail.com

37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA R\$ 9,42

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL- PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO CARBOIDRATO 10G, MÍNIMO 6G DE PROTEÍNA E MÍNIMO DE 200MG DE CÁLCIO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES DE POLIPROPILENO DE 200G, DATA DO VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPELÃO COM ATÉ 10 KG.

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627 Telefone: (91) 8579-4271 Email: financeiro.ahcor@gmail.com

18.175.732/0001-88 R & C MARTINS COMERCIO LTDA R\$ 9,92

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: COGL
Fabricante: CENTRAL GAUCHA DE LATICÍNIOS
Modelo: PCT
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL- PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO CARBOIDRATO 10G, MÍNIMO 6G DE PROTEÍNA E MÍNIMO DE 200MG DE CÁLCIO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES DE POLIPROPILENO DE 200G, DATA DO VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPELÃO COM ATÉ 10 KG.

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: TV DOUTOR LAURO SOORE, 2179 Nome de Contato: CARLOS Telefone: (51) 9219-0949 Email: reidardobrac@gmail.com

32.652.104/0001-77 IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 10,90

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC ALIMENTOS
Modelo: 1
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL- PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO CARBOIDRATO 10G, MÍNIMO 6G DE PROTEÍNA E MÍNIMO DE 200MG DE CÁLCIO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES DE POLIPROPILENO DE 200G, DATA DO VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPELÃO COM ATÉ 10 KG. PROCEDENCIA: NACIONAL

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: R0D PA 320, S/N Telefone: (91) 9942-1706 Email: imperadordistribuidorltada@gmail.com

Item 13: EMBALAGEM BIODEGRÁVEL MEDINDO 50X80CM

Preço Estimado: R\$ 0,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,9375

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	EMBALAGEM BIODEGRÁVEL MEDINDO 50X80CM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,03

Insc. 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS
Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e embalagem, em proveito do Cndo 28da C Mec.
Data: 01/12/2022 06:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 203/2022 / UASG: 160438
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.128.189/0001-83 JORGE ERNESTO VARNIER R\$ 1,03
* VENCEDOR *

Marca: s/m
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPERREFORÇADO

Estado: RS Cidade: Uruguaiana Endereço: R FLORES DA CURHA, 1783

[Handwritten signature]



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PM DE ALEGRIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E OBRAS, VIACAO E TRANSITO DO MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS
Descrição: SACO PLASTICO Saco Plástico Reforçado para Cesta Básica, medindo 50x80, Espessura de 0,12mm com Capacidade Nominal de Até 30kg - SACO PLASTICO Saco Plástico Reforçado para Cesta Básica, medindo 50x80, Espessura de 0,12mm com Capacidade Nominal de Até 30kg
Data: 06/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 64600-3-2023-PRE
Lote/Item: 1/103
Ata: Link Ata
Fonte: https://portal.lice.rs.gov.br/aplicpro/d/Pp=50500:3::NO:
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.985.684/0001-03 WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI * VENCEDOR * R\$ 0,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: RS Cidade: Viamão Endereço: R CORONEL FRANCISCO VAZ FERREIRA FILHO, 130 Telefone: (51) 8672-7991 Email: utilidadeswe@gmail.com

44.922.093/0001-87 LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA R\$ 0,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: RS Cidade: Santa Rosa Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1460 Telefone: (59) 9662-1682 Email: lumarambo@hotmail.com

43.203.943/0001-24 RAVEX EMBALAGENS LTDA R\$ 1,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: RS Cidade: Horizontina Endereço: AV TUCUNDIVA, 499 Telefone: (55) 9929-6518 Email: ravex-embalagens@gmail.com

33.800.564/0001-68 TARICK KARIM KHADER R\$ 2,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: RS Cidade: Tramandaí Endereço: 10A RUA 07 DE SETEMBRO, 2472 Telefone: (51) 8531-2363 Email: tkhaderdistribuidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA MEDINDO 50X80CM. - SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA MEDINDO 50X80CM.
Data: 22/07/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00016022
Lote/Item: 1/261
Ata: Link Ata
Fonte: 191.598.25.8079/transparencia/
Quantidade: 2.625
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.367.694/0001-47 COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI R\$ 0,89
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: AV PARANAPANEMA, 1129 Telefone: (16) 3103-2020 Email: cooperlimp_rp@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: Aquisição de materiais para montagem das cestas básicas e dos Kit Bebê, para dispensação às famílias em situação de vulnerabilidade; Processo 2708/2022
Descrição: SACO CAPA FARDO P/CESTA BÁSICA - SACO CAPA FARDO P/CESTA BÁSICA
Data: 01/07/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Lemite
SRP: NÃO
Identificação: 19642022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: saosepe-portais.govcloud.com.br/p/ronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.906.269/0001-18 NILTON TADEU DA SILVA MOURA R\$ 0,90
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: RS Cidade: São Sepé Endereço: R PLACIDO GONCALVES, 1248 Telefone: (55) 3233-3470; (55) 3233-1452

Item 14. LOGOMARCA AUTOADESIVA MEDINDO NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO
Preço Estimado: R\$ 0,76 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,76 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,76

Quantidade Descrição Observação
5.000 Unidades LOGOMARCA AUTOADESIVA MEDINDO NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Objeto: Rotulo complementar blindagem, rotulo radiação II e de embalagens
Descrição: GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE - ROTULO EMBALAGEM SECUNDÁRIA RADIOFEST1,7 X 15 CM - ADESIVO COMUM - COLORIDO
Cai/Sec: 18724 - GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE
Data: 01/11/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 747/2022 / UASG: 113205
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: UNIDADE
UF: MG

Handwritten signature in blue ink.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.885.286/0001-32	GRAFICA E EDITORA DOM BOSCO LTDA	R\$ 0,80
* VENCEDOR *		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ROTULO EMBALAGEM SECUNDARIA RADIOFES13,7 X 15 CM -ADESIVO COMUM -COLORIDO</p> <p>Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R DA CHACARA, 10 Nome de Contato: Daniel Pimenta Cardoso Telefone: (31) 3386-1044 Email: grafica@graficadobosco.com.br</p>		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,63
Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	Data: 13/10/2022 11:00
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, para suprimento do Serviço Médico da Coordenadoria de Saúde – CSAUD/TCE-RJ, visando à reposição do estoque pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: Eletrodo Uso Médico - Modelo: De Superfície, Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia, Adicional 1: C/ Gel Condutor, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Acessório: C/ Cabo Compatível/ C/ Equipamento, Dimensões: Cerca De 5 X 5 CM, Tipo: Adesivo, Esterilidade: Uso Único,	Identificação: N°Pregão:632022 / UASG:925464 Lote/Item: 2/92 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CalMat: 461304 - ELETRODO USO MÉDICO	Quantidade: 500 Unidade: Unidade UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.606.061/0001-89	INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 0,63
* VENCEDOR *		
<p>Marca: SOLIDOR Fabricante: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR Descrição: Modelo: De Superfície, Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia, Adicional 1: C/ Gel Condutor, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Acessório: C/ Cabo Compatível/ C/ Equipamento, Dimensões: Cerca De 5 X 5 CM, Tipo: Adesivo, Esterilidade: Uso Único,</p> <p>Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R SAO LUIZ GONZAGA, 237 Telefone: (31) 3347-1320 Email: contato@inovacomercial.com</p>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,00
Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE	Data: 11/10/2022 08:45
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: Adesivo colagem - Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Comunicação Visual , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: Azul , Componentes: Jateado , Tamanho: 200 X 15 CM, Material: Vinil	Identificação: N°Pregão:342022 / UASG:987759 Lote/Item: 3/44 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500 Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.711.655/0001-36	SANDRO AUGUSTO DA SILVA DALCIN 06622977925	R\$ 0,65
* VENCEDOR *		

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 0,80
<p>Marca: CRIATIVA Fabricante: CRIATIVA Modelo: 2022 Descrição: Adesivos personalizados, medindo 12x 12 cm, para divulgação de eventos e campanhas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</p> <p>Endereço: AVENIDA BRASIL, 1106 Telefone: (46) 9930-6487 Email: escriptoriocontabilseitz@hotmail.com</p>		

10.515.896/0001-03	DAGOSTIN & CIA LTDA	R\$ 1,00
<p>Marca: DAGOSTIN & CIA LTDA Fabricante: DAGOSTIN & CIA LTDA Modelo: DAGOSTIN & CIA LTDA Descrição: Descrição: Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Comunicação Visual , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: Azul , Componentes: Jateado , Tamanho: 200 X 15 CM, Material: Vinil</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CND 5 LOTE, 17 Telefone: (61) 3354-1673 Email: dcolaretiquetas@gmail.com</p>		

14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 1,17
<p>Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo: 2022/2022 Descrição: Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Comunicação Visual , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: Azul , Componentes: Jateado , Tamanho: 200 X 15 CM, Material: Vinil</p> <p>Estado: PR Cidade: Capanema Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 Telefone: (46) 3552-1897 / (46) 3552-1500 Email: trevisan73@birtubo.com.br</p>		

17.339.156/0001-02	SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 4,99
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Comunicação Visual , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: Azul , Componentes: Jateado , Tamanho: 200 X 15 CM, Material: Vinil</p> <p>Estado: SC Cidade: Herval d'Oeste Endereço: R ATILIO PAGNONCELLI, 210 Nome de Contato: Claudete M.F.Peroza Telefone: (49) 3554-2430 Email: graficatar@birtubo.com.br</p>		

07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 0,57
<p>Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R ARAXA, 267 Nome de Contato: MARLUCE Telefone: (31) 2520-0484 Email: comercialompress@gmail.com</p>		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,61
Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 21ª Região/RN	Data: 05/10/2022 10:00
Objeto: Contratação de empresa gráfica para atender à demanda por serviços gráficos do TRT da 21ª Região em seus eventos, campanhas institucionais e atividades.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/envelope - Adesivo para uso em capa dos livros com impressão colorida, tamanho 7x7 cm.	Identificação: N°Pregão:112022 / UASG:806021 Lote/Item: 1/14 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CalSer: 18724 - GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	Quantidade: 300 Unidade: UNIDADE UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 0,57



[Handwritten signature]



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
36.534.168/0001-24	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA		R\$ 0,61		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Adesivo para uso em capa dos livros com impressão colorida, tamanho 7x7 cm</p>					
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AV DEDDORO DA FONSECA, 755	Telefone: (61) 3221-1065	Email: servgrafica@yahoo.com.br	
<p>11.461.719/0001-46 DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI * VENCEDOR *</p>					
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Adesivo para uso em capa dos livros com impressão colorida, tamanho 7x7 cm</p>					
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA DOS CAICÓS, 2305	Telefone: (84) 3027-1690	Email: financeiro@agoram.com.br	
<p>17.316.561/0001-05 RODOLFO & MARQUES LTDA * VENCEDOR *</p>					
<p>Marca: não informou Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)</p>					
Estado: RO	Cidade: Cacoal	Endereço: AV MALAQUITA, 2915	Telefone: (69) 3441-2428	Email: luzclaudio@piemonte.com.br	

Item 15: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG			
Preço Estimado: R\$ 19,11	(un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 19,11
		Média dos Preços Cobrados: R\$ 19,115	

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Quilogramas	FRESCO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 18,00
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS CAMPUS EIRUNEPE IFAM
Data: 01/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Trata-se de dispensa de licitação para a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de produtor familiar rural e suas organizações, com realização de chamada pública e emprego de recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE para a oferta de merenda escolar no IFAM/Campus Eirunepé.
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2022 / UASG: 155527
Lote/Item: 23/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)
Quantidade: 1.000
Unidade: Quilograma
UF: AM
CatMat: 448968 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
10.240.100/0001-49	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPE		R\$ 18,00		
<p>Marca: IN NATURA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)</p>					
Estado: AM	Cidade: Eirunepé	Endereço: RUA FRANCISCO ALVES DA CONCEICAO, 879	Telefone: (97) 9903-3581 / (32) 9159-4210	Email: contato@ecantabilis.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 19,98
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURIÁ
Data: 01/11/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades apresentadas pela ASSOCIAÇÃO GARAH PÂMÊH DO POVO KABANEY PAITER SURUI DO NOROESTE DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, a serem utilizados na confecção de alimentação durante as oficinas de etnoconhecimentos com as comunidades das aldeias Apeona Meireles e Panig, como pré-requisito para a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico Indígena - PPPI da primeira etapa do Ensino Fundamental.
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2022 / UASG: 194049
Lote/Item: 18/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Quilograma
UF: AC
Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)
CatMat: 448968 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
17.316.561/0001-05	RODOLFO & MARQUES LTDA		R\$ 19,98		
<p>Marca: não informou Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)</p>					
Estado: RO	Cidade: Cacoal	Endereço: AV MALAQUITA, 2915	Telefone: (69) 3441-2428	Email: luzclaudio@piemonte.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 19,98
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO
Data: 01/11/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades apresentadas pela ASSOCIAÇÃO GARAH PÂMÊH DO POVO KABANEY PAITER SURUI DO NOROESTE DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, a serem utilizados na confecção de alimentação durante as oficinas de etnoconhecimentos com as comunidades das aldeias Apeona Meireles e Panig, como pré-requisito para a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico Indígena - PPPI.
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2022 / UASG: 194003
Lote/Item: 18/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Quilograma
UF: RO
Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)
CatMat: 448968 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
17.316.561/0001-05	RODOLFO & MARQUES LTDA		R\$ 19,98		
<p>Marca: não informou Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)</p>					
Estado: RO	Cidade: Cacoal	Endereço: AV MALAQUITA, 2915	Telefone: (69) 3441-2428	Email: luzclaudio@piemonte.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 4: Médiana das Propostas Finais R\$ 18,50
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO
Data: 01/11/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades apresentadas pela ASSOCIAÇÃO GARAH PÂMÊH DO POVO KABANEY PAITER SURUI DO NOROESTE DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, a serem utilizados na confecção de alimentação durante as oficinas de etnoconhecimentos com as comunidades das aldeias Apeona Meireles e Panig, como pré-requisito para a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico Indígena - PPPI.
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2022 / UASG: 194003
Lote/Item: 18/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Quilograma
UF: RO
Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)
CatMat: 448968 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)



- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/10/2022 e 18/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 11 - SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/08/2022 e 16/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/09/2022 e 06/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 13 - EMBALAGEM BIODEGRÁVEL MEDINDO 50X80CM

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2022 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - LOGOMARCA AUTOADESIVA MEDINDO NO MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/10/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 15 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei vigente, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 30/09/2022 18:00:32 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/	Data: 07/02/2023 11:30:24 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Magda/SP 45.173.134.192:8079/transparencia/	Data: 14/02/2023 16:30:22 Acessar a fonte aqui
4 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: Acessar a fonte aqui
5 - FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará portaldecompras.stiec.org.br/Default.aspx	Data: 15/02/2023 10:33:46 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Perobal/PR 177.92.3.82:8080/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 23/01/2023 09:01:24 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Viradouro/SP 191.5.98.25:8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=505003::NO::	Data: Acessar a fonte aqui
10 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 17/08/2022 15:50:57 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Piqueroibi/SP 138.118.122.204:5656/transparencia/	Data: 21/10/2022 11:11:55 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de São Sepé/RS saosepe-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 28/09/2022 13:47:13 Acessar a fonte aqui

paymara Anaxiji vda cloto



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



FONTE: CONTRATAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO (BANCO DE PREÇOS)

OBJETO: Aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	CV
1	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	RS 6,21	RS 5,00	RS 5,75	RS 6,73	RS 5,92	0,89	14,99
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	RS 4,80	RS 5,90	RS 5,70	RS 4,55	RS 5,23	0,72	13,73
3	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	RS 10,90	RS 10,05	RS 10,15	RS 10,23	RS 10,33	0,45	4,34
4	SAL REFINADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	RS 2,18	RS 1,93	RS 2,21	RS 2,00	RS 2,08	0,13	6,20
5	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1, 900ML, VAL. MÍNIMA 12 MESES	LT	RS 13,29	RS 14,99	RS 14,19	RS 14,00	RS 14,11	0,85	6,05
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	RS 7,19	RS 7,07	RS 7,82	RS 7,33	RS 7,35	0,13	1,77
7	FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	RS 8,94	RS 9,90	RS 7,95	RS 8,02	RS 8,70	0,94	10,80
8	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	RS 5,10	RS 5,04	RS 5,20	RS 4,00	RS 4,83	0,62	12,81
9	CAFÉ EM PÓ, 250 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	RS 9,00	RS 9,88	RS 11,91	RS 8,85	RS 9,91	0,56	5,62
10	BISCOITO SALGADO, TIPO 3 EM 1, 400 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	RS 7,40	RS 9,95	RS 9,80	RS 8,19	RS 8,83	1,31	14,78
11	SARDINHA, COM ÓLEO, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	RS 6,92	RS 6,72	RS 7,08	RS 7,19	RS 6,97	0,24	3,38
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	RS 7,79	RS 8,99	RS 8,53	RS 8,39	RS 8,42	0,60	7,13
13	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG	KG	RS 18,00	RS 19,98	RS 19,98	RS 18,50	RS 19,11	1,03	5,39

*CV: Coeficiente de Variação

DATA: 16/02/2023

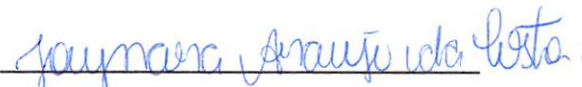
Jaynara Araújo da Costa

Servidor Público
Jaynara Araújo da Costa
Matricula Nº 01783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matricula nº 1783

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	015.001.042	L1 - ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 M	10.000	KG	5,92	59.200,00
2	015.001.043	L1 - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	5.000	KG	5,23	26.150,00
3	015.001.044	L1 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	5.000	KG	10,33	51.650,00
4	015.001.045	L1 - SAL REFINADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	5.000	KG	2,08	10.400,00
5	015.001.048	L1 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1, 900ML, VAL. MÍNIMA 5.000	14,11	LT	14,11	70.550,00
6	015.001.047	L1 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. MÍNIMA 12 I	5.000	PCT	7,35	36.750,00
7	015.001.049	L1 - FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	5.000	KG	8,70	43.500,00
8	015.001.050	L1 - FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	5.000	PCT	4,83	24.150,00
9	015.001.051	L1 - CAFÉ EM PÓ, 250 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	5.000	PCT	9,91	49.550,00
10	015.001.052	L1 - BISCOITO SALGADO, TIPO 3 EM 1, 400 G, VAL. MÍNIMA	5.000	PCT	8,83	44.150,00
11	015.001.053	L1 - SARDINHA, COM ÓLEO, VAL. MÍNIMA 12 MESES	5.000	UND	6,97	34.850,00
12	015.001.054	L1 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	5.000	UND	8,42	42.100,00
13	015.001.055	L2 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTA	20.000	KG	19,11	382.200,00
TOTAL						875.200,00


Matrícula nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023.

LOTE 01 – ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	10000	R\$ 5,92	R\$ 59.200,00
02	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
03	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	R\$ 10,33	R\$ 51.650,00
04	SAL REFINADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
05	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1, 900ML, VAL. MÍNIMA 12 MESES	LT	5000	R\$ 14,11	R\$ 70.550,00
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00
07	FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00
08	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	R\$ 4,83	R\$ 24.150,00
09	CAFÉ EM PÓ, 250 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	R\$ 9,91	R\$ 49.550,00
10	BISCOITO SALGADO, TIPO 3 EM 1, 400 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	R\$ 8,83	R\$ 44.150,00
11	SARDINHA, COM ÓLEO, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	5000	R\$ 6,97	R\$ 34.850,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	5000	R\$ 8,42	R\$ 42.100,00
SUBTOTAL					R\$ 493.000,00
LOTE 02 - PEIXES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE,	KG	20.000	R\$ 19,11	R\$ 382.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG				
SUBTOTAL				R\$ 382.200,00
VALOR GLOBAL				R\$ 875.200,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do presente objeto se justifica pela necessidade de fornecimento de alimentos e peixes a esta secretaria a fim de serem distribuídas pelo município no período de semana santa, para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social e econômica, objetivando colocar comida na mesa de famílias de grande necessidade e proporcionando assim uma melhor qualidade de vida e garantia dos direitos sociais para a população de baixa renda das comunidades e bairros da cidade de Tuntum/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666 de 21 junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas a matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, pelos seus órgãos sociais CRAS I e CRAS II, CREAS e SCFL (Serviço de convivência e fortalecimento de laços) proporcionando uma melhor condição de vida aos moradores do município e usuários destes programas sociais.

4.2. O parcelamento do objeto deverá ocorrer pelo menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados do envio da ordem de fornecimento, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no Órgão ou unidade competente indicado pela OF.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote, data de fabricação e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

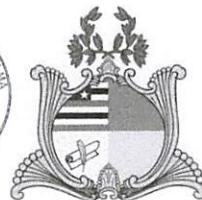
13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 875.200,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Tuntum/MA, 16 de fevereiro de 2023.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA

Membro (a) do Setor de compras e contratos

Matrícula nº 01783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-
000 • Tuntum - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 17 de fevereiro de 2023.

RHICARDDO Assinado de forma
digital por RHICARDDO
HELIRVALL HELIRVALL
ALEXANNDR ALEXANNDRO B
COSTTA COSTTA
O B COSTTA Dados: 2023.02.17
16:13:43 -03'00'

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeira Titular, substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – **DANILO VIANA PESSOA** e **VALQUIRIA SILVA PESSOA**, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.


Art. 5º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
65763-000 • Tuntum – Maranhão
gabinete@tuntum.ma.br
CNPJ: 06.138.911/0001-66



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três
(02/01/2023).


FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/03/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, ____ de _____ de 2023.

Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023.

LOTE 01 – ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	10000	R\$ 5,92	R\$ 59.200,00
02	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
03	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	R\$ 10,33	R\$ 51.650,00
04	SAL REFINADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
05	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1, 900ML, VAL. MÍNIMA 12 MESES	LT	5000	R\$ 14,11	R\$ 70.550,00
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00
07	FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00
08	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	R\$ 4,83	R\$ 24.150,00
09	CAFÉ EM PÓ, 250 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	R\$ 9,91	R\$ 49.550,00
10	BISCOITO SALGADO, TIPO 3 EM 1, 400 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	R\$ 8,83	R\$ 44.150,00
11	SARDINHA, COM ÓLEO, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	5000	R\$ 6,97	R\$ 34.850,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	5000	R\$ 8,42	R\$ 42.100,00
SUBTOTAL					R\$ 493.000,00
LOTE 02 - PEIXES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG	KG	20.000	R\$ 19,11	R\$ 382.200,00
SUBTOTAL					R\$ 382.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 875.200,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do presente objeto se justifica pela necessidade de fornecimento de alimentos e peixes a esta secretaria a fim de serem distribuídas pelo município no período de semana santa, para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social e econômica, objetivando colocar comida na mesa de famílias de grande necessidade e proporcionando assim uma melhor qualidade de vida e garantia dos direitos sociais para a população de baixa renda das comunidades e bairros da cidade de Tuntum/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666 de 21 junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas a matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, pelos seus órgãos sociais CRAS I e CRAS II, CREAS e SCFL (Serviço de convivência e fortalecimento de laços) proporcionando uma melhor condição de vida aos moradores do município e usuários destes programas sociais.

4.2. O parcelamento do objeto deverá ocorrer pelo menor preço por item.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados do envio da ordem de fornecimento, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no Órgão ou unidade competente indicado pela OF.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote, data de fabricação e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus

componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 875.200,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Tuntum/MA, 16 de fevereiro de 2023.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA
Membro (a) do Setor de compras e contratos
Matrícula nº 01783

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as

divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ ().

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões

decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário

MANUTA

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023

Pregão Eletrônico n.º ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail eptuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 010/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 24 de fevereiro de 2023.



Danilo Viana Pessoa

Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PEIXES, A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DURANTE A SEMANA SANTA EM 2023.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 010/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente; portaria nº 25/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, da Criança e do Adolescente do município de Tuntum/MA; levantamento de mercado; estudo técnico preliminar; pesquisa de preço; mapa comparativo de preços; planilha orçamentária; termo de referência; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria nº 001/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática



da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Destá forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com

o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretária, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.



Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:



Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1o O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2o Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5o O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

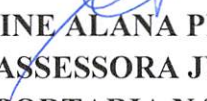


Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 27 de fevereiro de 2023.


CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA N.º 029/2021
OAB/PI N.º 19.254

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/03/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor total do item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
 - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

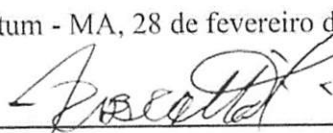
23.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 28 de fevereiro de 2023.



Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023.

LOTE 01 – ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	10000	R\$ 5,92	R\$ 59.200,00
02	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
03	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	R\$ 10,33	R\$ 51.650,00
04	SAL REFINADO, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
05	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO 1, 900ML, VAL. MÍNIMA 12 MESES	LT	5000	R\$ 14,11	R\$ 70.550,00
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00
07	FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES	KG	5000	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00
08	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	R\$ 4,83	R\$ 24.150,00
09	CAFÉ EM PÓ, 250 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	R\$ 9,91	R\$ 49.550,00
10	BISCOITO SALGADO, TIPO 3 EM 1, 400 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	PCT	5000	R\$ 8,83	R\$ 44.150,00
11	SARDINHA, COM ÓLEO, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	5000	R\$ 6,97	R\$ 34.850,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES	UND	5000	R\$ 8,42	R\$ 42.100,00
SUBTOTAL					R\$ 493.000,00
LOTE 02 - PEIXES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG	KG	20.000	R\$ 19,11	R\$ 382.200,00
SUBTOTAL					R\$ 382.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 875.200,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do presente objeto se justifica pela necessidade de fornecimento de alimentos e peixes a esta secretaria a fim de serem distribuídas pelo município no período de semana santa, para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social e econômica, objetivando colocar comida na mesa de famílias de grande necessidade e proporcionando assim uma melhor qualidade de vida e garantia dos direitos sociais para a população de baixa renda das comunidades e bairros da cidade de Tuntum/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666 de 21 junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas a matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, pelos seus órgãos sociais CRAS I e CRAS II, CREAS e SCFL (Serviço de convivência e fortalecimento de laços) proporcionando uma melhor condição de vida aos moradores do município e usuários destes programas sociais.

4.2. O parcelamento do objeto deverá ocorrer pelo menor preço por item.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados do envio da ordem de fornecimento, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no Órgão ou unidade competente indicado pela OF.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote, data de fabricação e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus

componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 875.200,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Tuntum/MA, 16 de fevereiro de 2023.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA
Membro (a) do Setor de compras e contratos
Matrícula nº 01783

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as

divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões

decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ____, de ____ de ____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023

Pregão Eletrônico n.º ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WhatsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023, no dia 14 de março de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 01 de março de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas.....	1
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Páginas.....	1
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO: Páginas.....	1/2
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	2/3

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023, no dia 14 de março de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 01 de março de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2022.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com sede no município de Tuntum/MA CONTRATADA: R. F. R. SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 38.648.055/0001-85 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 10/08/2022 alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 101.411,85** (cento e um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 286/2022 que totalizava em **R\$ 497.077,85** (quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), passa a ter o valor de **R\$ 598.489,50** (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 01 de março de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO DE TUNTUM/MA.

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023.** Onde se lê: "Valor: R\$ 1.681.712,50 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos)". Leia-se: "R\$ 679.150,00 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais)". Tuntum (MA), 01 de março de 2023. Fernando Portela Teles Pessoa – Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicado Herlirvall

Orçamento

Ofício nº 016/2023

Tuntum – Maranhão, 15 de março de 2023.

Ao Senhor,
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
SECRETARIO DE ORCAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Prezado Sr. Secretario.

Venho solicitar a revogação do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº010/2023, referente a Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023, afim de promover alterações no termo de referência para a correção da descrição dos itens que estão a demanda da secretaria de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

Certa do atendimento, agradeço desde já!

Atenciosamente,



NÁGELA RAFAELA SOUSA ROGRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Ofício nº 031/2023

Tuntum – Maranhão, 15 de junho de 2022.

Assunto: Resposta ao ofício nº016/2023, datada do dia 15 de março de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita a revogação do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº010/2023** afim de promover alterações no termo de referência para a correção da descrição de itens que estão a demanda da secretaria de saúde.

Prezado Sr. Secretário.

Venho informar da concordância da Secretaria de Orçamento Gestão e Despesas para a revogação do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº010**, afim de promover correção da descrição de itens que estão a demanda da secretaria de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

Agradeço desde já!

Atenciosamente,



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Despacho de Revogação do Processo

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0102023
Processo Revogado em 27 de Março de 2023



CONSIDERANDO: Que a Administração Pública poderá revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o art. 49 da lei 8.666/93 CONSIDERANDO: Os fatores recentes que levaram a uma nova revisão técnica criteriosa da descrição dos itens que compõem os lotes supracitados, observou-se a necessidade de realizar algumas alterações no termo de referência. Isso decorre de uma possível falha a que estamos sujeitos e que necessita de correção para não comprometer a idoneidade do processo, bem como para garantir a isonomia e evitar prejudicar qualquer empresa que queira participar do presente pregão eletrônico. CONSIDERANDO: Que a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, visa sempre atender a sociedade da forma mais adequada possível, visando o maior aproveitamento nos serviços.

Destarte, diante da impossibilidade da continuação da contratação dos itens dos lotes citados, pelas motivações acima, a revogação do certame torna-se a melhor opção, será elaborado novo processo para estes itens com a observação nas especificações que garantam a ampla participação, segurança e a qualidade do objeto licitatório pretendido.

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0492, QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023 [PÁG. 24 / 24]

ORÇAMENTÁRIA: Ficha 606 15.122.0002.1090.0000 – Aquis. de Mat/Equip/Mobiliário 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Tuntum – Maranhão, 15 de março de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Autoridade Superior, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato, FOI REVOGADA em razão de ter sido constatada a necessidade de serem realizadas alterações no termo de referência. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – Maranhão, 15 de março de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Autoridade Superior, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023. FOI REVOGADA em razão de ter sido constatada a necessidade de serem realizadas alterações no termo de referência. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – Maranhão, 15 de março de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicardo Herlirvall

Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 66.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023.

A fase interna da licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas no Decreto nº 10.024/19, na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores no tocante à modalidade e ao procedimento. Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a realização de termo de referência e demais documentos pertinentes a natureza do objeto ser contratado. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

CONSIDERANDO: A Supremacia da Administração Pública na condução do encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicável a modalidade pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública poderá revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o art. 49 da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO: Os fatores recentes que levaram a uma nova revisão técnica criteriosa da descrição dos itens que compõem os lotes supracitados, observou-se a necessidade de realizar algumas alterações no termo de referência. Isso decorre de uma possível falha a que estamos sujeitos e que necessita de correção para não comprometer a idoneidade do processo, bem como para garantir a isonomia e evitar prejudicar qualquer empresa que queira participar do presente pregão eletrônico.

CONSIDERANDO: Que a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente visa sempre atender a sociedade da forma mais adequada possível, visando o maior aproveitamento nos serviços da administração.

Destarte, diante da impossibilidade da continuação da contratação dos itens dos lotes citados, pelas motivações acima, a revogação do certame torna-se a melhor opção, será elaborado novo processo para estes itens com a observação nas especificações que garantam a ampla participação, segurança e a qualidade do objeto licitatório pretendido.

Tuntum/MA, 27 de março de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas